



SESSÃO DE		2017 / 2018
FAVOR		15
VOTAÇÃO CONTRA		0
ABSTENÇÃO		0
O Presidente		

## Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

### ATA Nº 2/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito, levou-se a efeito nas instalações da Escola EB 2.3 Egas Moniz, sita na Av. Azedo Gneco, em Massamá, pelas 20 horas e 43 minutos, a Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, presidida pelo Sr. Presidente da Assembleia, Manuel Lourenço Marques e secretariada por João Paulo Henriques (1º Secretário) e Sandra Raquel Viegas (2ª Secretária).-----

O Executivo da União das Freguesias de Massamá e de Monte Abraão fez-se representar pelos: Presidente, Pedro Oliveira Brás; o Tesoureiro, Hélder Leandro Couto; e os Vogais João Maria Russo, Nuno Goulão e Carlos Rodrigues;-----

A sessão tinha a seguinte Ordem de Trabalhos (de acordo com a convocatória):-----

1. **Apreciação e votação das Atas da Assembleia de Freguesia nº 1 e 8 realizadas no ano de 2017;** -----
2. **Apreciação e votação da proposta relativa ao Regimento da Assembleia de Freguesia de Massamá e Monte Abraão para o mandato 2017/2021;** -----
3. **Apreciação e aprovação da proposta relativa à Proposta de Regulamento para Tabela de Taxas e Preços da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão;** -----
4. **Apreciação e votação da proposta relativa à Proposta de Regulamento para a Feira Semanal da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão;** -----
5. **Apreciação e aprovação da proposta relativa à Proposta de Regulamento dos Apoios Sociais da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão;** -----
6. **Apreciação e aprovação da proposta relativa à Proposta de Regulamento de Condecorações da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão;** -----

O Sr. Presidente da Assembleia (Manuel Lourenço Marques) abriu os trabalhos dando as boas vindas e cumprimentando o Sr. Presidente do Executivo, todos os membros do Executivo e da Assembleia, e o estimado público. -----

De seguida, lembrou que, sendo esta uma Assembleia extraordinária, não haveria lugar ao período de 30 minutos, denominado «Período de ANTES DA ORDEM DO DIA». Informou que esta assembleia tinha sido solicitada pelo Sr. Presidente do Executivo da UFMMA a onze de maio e comunicada via SMS a todos os vogais da assembleia, tendo seguido a devido tempo a respetiva convocatória.-----

Em seguida, procedeu-se então aos pedidos de substituição apresentados:-----

**Bancada do PS** – Os Vogais Sara Godinho e Sérgio Miguel Rodrigues foram substituídos pelos Vogais Manuel Salvador e David Silva; -----



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

**Vogais Independentes** – O Vogal José Barandas Salgado não foi substituído, tendo apresentado justificação; -----

**Bancada do PSD** – O Vogal Rui Coelho foi substituído pela Vogal Ana Paula Sousa Pacheco Garganta.-----

-----  
**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques)** referiu que o Vogal José Barandas Salgado como Vogal Independente não tinha substituição possível. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Coelho da Bancada da CDU** que defendeu que, desde que um Vogal justificasse, seria substituído por um outro membro da lista de que esse vogal fizera parte, sendo indicado pela força política pela qual tinha concorrido. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques)** esclareceu que na última assembleia tinha ficado definido que três vogais ficariam como vogais independentes (Maria de Fátima Campos, Carlos Manuel Saldanha e José Barandas Salgado) pelo que saíam da lista que tinha terminado a 11 ou 12 de outubro com a publicação dos resultados eleitorais. Reiterou que, como já tinha referido na última assembleia, a assembleia era constituída: 11 (onze) vogais do Partido Socialista (PS); 2 (dois) vogais da Coligação Democrática Unitária (CDU); 2 (dois) vogais do Bloco de Esquerda (BE); 2 (dois) vogais do Partido Social Democrata (PSD); 1 vogal do Centro Democrático Social (CDS); 3 (três) Vogais Independentes em nome individual. Concluiu, afirmando que sendo Vogal em nome individual não haveria lugar a substituição. -----

**Tomou a palavra a Sra. Vogal Independente Fátima Campos** que iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes. Disse estar de acordo com o Vogal José Coelho. Recordou que, num anterior mandato, em que tinha desempenhado funções como Vogal Independente eleita pelo PS, quando não podia estar presente, o Partido Socialista indicava um outro vogal. Acrescentou ainda que a Bancada Socialista, na Assembleia Municipal (AM), metia um vogal do PS. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques)** lembrou que a Coligação «Juntos pelos Sintenses» se extinguiu com as eleições, pelo que não tinha ninguém para substituir. -----

**A Sra. Vogal Independente Fátima Campos** referiu que o Vogal José Barandas Salgado tinha sido indicado pelo PPM. -----

Em resposta, o **Sr. Presidente da Mesa da Assembleia** afirmou que o PPM tinha deixado de estar representado nesta assembleia uma vez que o Sr. Vogal passou a exercer funções em nome individual. -----

**A Sra. Vogal Independente Fátima Campos** defendeu que apenas o Vogal em questão tinha deixado de representar o PPM, e a lista do PPM não tinha terminado. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques)** disse que não era esse o seu entendimento e a **Sra. Vogal Fátima Campos** disse que seria bom esclarecer essa situação devidamente, pois o PPM não acabava aqui; recordando que o CDS e o PSD tinham um representante e o PPM não podia deixar de estar representado. -----



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

**Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

O Sr. Presidente AF perguntou então aos Vogais eleitos pela Coligação para esta assembleia, como CDS, PSD e PPM, o que aceitavam ser; reiterando que se eram independentes em nome individual, tinha acabado e não haveria substituição possível. -----

A Sra. Vogal Independente Fátima Campos perguntou então se o PPM tinha acabado pelo facto de o Vogal Barandas Salgado ter passado a independente. -----

O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques) reiterou que o Vogal Barandas Salgado nesse momento era Vogal Independente em nome próprio na AF da UFMMA pelo que não tinha substituição. -----

A Sra. Vogal Independente Fátima Campos reafirmou que não estando presente o vogal em questão, a Bancada pelo qual foi eleito (o PPM) tinha todo o direito de apresentar um nome de entre os seus eleitos para o substituir, o qual viria à assembleia pela Bancada do PPM. Referiu mais uma vez que seria bom que este assunto viesse a ser devidamente esclarecido. -----

Tomou a palavra o Sr. Vogal José Coelho da Bancada da CDU que disse ter levantado a questão porque, de facto, a assembleia de freguesia era constituída por vinte e um elementos e não por vinte. -----

Afirmou ter chamado à atenção precisamente para se verificar se a Mesa não estaria a cometer alguma ilegalidade que pudesse levar à impugnação desta assembleia. Recordou que havia elementos que tinham sido indicados como independentes por determinados partidos, mas eram indicados por esses partidos; acrescentando que o estatuto que poderiam adotar era de que não estavam ali em representação dessa força política, mas sim em nome individual. Defendeu que, em caso de ausência, tinha de se cumprir a Lei Geral, a qual dizia que quando faltava um elemento, e esse elemento pertencia a uma coligação, seria substituído por um elemento indicado por respetivo partido dessa coligação que constasse na lista imediatamente a seguir. Referiu ainda que se o partido não o fizesse, a Mesa teria de tomar providências para alertar a lista para indicar o elemento que vinha imediatamente a seguir e assim o convocar, sob pena de não cumprir o legalmente disposto, e a assembleia poder ser impugnada. Recordou que assim a assembleia não teria funcionado em toda a sua plenitude. -----

Reiterou que tinha chamado à atenção, simplesmente para a Mesa poder tomar uma atitude; reafirmando que um Vogal declarar-se como independente tinha a ver apenas com a sua atitude dentro do funcionamento da assembleia, mas que concorria numa lista. Recordou que tal estava legislado e tinha de ser respeitado. -----

Tomou a palavra o Sr. Vogal Manuel Salvador da Bancada do PS. Começou por cumprimentar todos os presentes. Colocando o cenário hipotético de que vinha a caminho da AF, tinha um acidente e não podia comparecer nem avisar da sua ausência, pois só poderia fazê-lo alguns dias depois; lembrou que o PS ficaria representado por menos um vogal na AF e que não o poderia substituir. Perguntou então à AF se, tendo em conta que o Sr. Vogal em questão se tinha desfilado do PPM e não pertencia ao PPM, a que propósito o partido substituiria alguém que se tinha desfilado do partido pelo qual tinha sido eleito e do programa para o qual tinha sido eleito. -----



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

**Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

Defendeu que não tinha lógica; revelando a sua concordância com o presidente da AF ao dizer que, tendo sido eleito não queria representar o PPM, querendo exercer o seu direito de forma independente; reiterando que como independente que era não lhe parecia lógico ser um elemento do partido (o qual não tinha nada a ver com o seu pensamento) a substituir o vogal que se tinha desfilado desse partido. Perguntou qual seria o partido que o iria substituir, se seria o PS, o BE, ou a CDU; afirmando pensar que qualquer partido o poderia substituir. -----

**O Sr. Vogal Independente Carlos Saldanha tomou a palavra** dizendo que independentemente do entendimento de cada um, havia uma Lei Geral que regia este assunto pelo que deveria tirar-se a limpo e verificar como proceder à substituição de cada um dos vogais independentes. -----

Recordou que se o Vogal tinha prescindido do direito de pertencer a um partido, ele e a Vogal Fátima Campos exerciam o direito de ser independentes, o que não queria dizer que não fossem substituídos, porque quem os vier a substituir também poderia dizer ser independente. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques) deu a palavra ao Sr. Vogal José Dias da Bancada do BE.** Disse que apesar de ter pensado não intervir neste ponto para não prolongar os trabalhos, decidiu fazê-lo por uma questão pedagógica. Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vogal Manuel Salvador, disse que as pessoas quando o tinham elegido não tinham elegido o pensamento político do candidato mas sim o da Coligação, nomeadamente a do PPM. Revelou então a sua concordância com o Vogal José Coelho, perguntando se qualquer um dos elementos independentes desistisse de ser membro da assembleia, a AF ficaria sem esse número de vogais. Disse então que não sabia qual a resposta, estando apenas a colocar questões, fazendo de «advogado do diabo». Concluiu afirmando que, de facto, não lhe parecia linear. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques)** disse então que a Mesa iria tomar providências para na próxima assembleia prestar os esclarecimentos devidos ou até antes. Informou a AF que o Sr. Vogal Barandas Salgado só tinha comunicado que não iria estar presente. -----

Pelo que após a constituição da Assembleia, conforme indica a folha de presenças desta Sessão, tinha-se um corpo de 20 (vinte) Vogais os quais, por ser verdade, dataram e assinaram:-----  
**pela Bancada do Partido Socialista (PS):** Manuel Lourenço Marques, João Paulo Henriques, Sandra Viegas, Antonieta Rosa Gomes, José Augusto Rocha de Melo, Ana Paula Simões de Carvalho, José Fernandes, Arnaldo Costa; Maria Adelaide de Sousa, Manuel Salvador Reis, David Silva;-----

-----  
**pela Bancada do Partido Popular CDS/PP:** Luís Manuel Ferreira Fernandes; -----  
**Vogais Independentes:** Maria de Fátima Vieira Cristelo de Campos e Carlos Miguel de Oliveira Saldanha; -----

-----  
**pela Bancada do Partido Social Democrata (PSD):** João da Cruz Paixão e Ana Paula Garganta; ---  
**pela Bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU):** José António Coelho e Maria João Antunes; -----



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

pela Bancada do Bloco de Esquerda: José Alberto Barroso Dias e Rosa Maria Pereira.-----

-----  
**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Manuel Lourenço Marques, abriu o período da «ORDEM DO DIA», colocando a discussão o Ponto 1 – Apreciação e votação das Atas da Assembleia de Freguesia nº 1 e 8 realizadas no ano de 2017;** referindo que este era um dos pontos que estava previsto na ordem de trabalhos da assembleia anterior mas que tinha sido adiado. Informou que nesta sessão da AF, referente à Ata nº1/2017, tinham estado apenas presentes os vogais: Ana Paula Carvalho, José Augusto Rocha de Melo, Arnaldo Afonso Costa (Bancado do PS); Carlos Miguel Saldanha; João Cruz Paixão e Maria João Antunes. -----

-----  
**O Sr. Presidente colocou a Votação da Ata Nº1/2017:**-----

-----  
**3 Votos a FAVOR (PS: Arnaldo Costa, Ana Paula Carvalho, Rocha de Melo); -----  
17 Abstenções (CDU, PSD, 3 Vogais Independentes, os restantes 8 PS). -----**

-----  
**A Ata Nº1/2017 foi APROVADA por maioria qualificada. -----**

-----  
**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques) abriu a apreciação à Ata Nº8/2107. -----**

-----  
**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Coelho da Bancada da CDU** que referiu que esta ata estava muito bem-feita e que tinha sido trazida à assembleia em tempo útil, o que não se vinha a verificar. Disse então que a sua bancada, mesmo estando presentes na assembleia vogais que tinham estado na sessão referente à ata em apreciação, votaria sempre em abstenção pois achava que era um assunto da responsabilidade da AF anterior e esta não deveria assumir. -----

-----  
Apresentou uma pequena alteração a produzir na página 31, relativamente à intervenção do Vogal Luís Coelho, onde se lia «...esteve presente um amigo a fazer uma palestra...», a palavra “amigo” não fora utilizada em sentido pejorativo, pelo que deveria estar entre aspas, porque depois até foi referido que se tratava do Sr. Presidente da CMS. -----

-----  
**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques) recordou** que estas duas atas tinham sido já distribuídas para a assembleia ordinária de 30 de abril, tendo sido distribuídas com muita antecipação. Lembrou que os serviços de apoio têm solicitado que, sempre que possível, os senhores vogais enviem por *e-mail* as alterações sugeridas para aligeirar os trabalhos da assembleia. -----

-----  
**Produzida a alteração sugerida, o Sr. Presidente colocou a Votação da Ata Nº8/2017:**-----

-----  
**16 Votos a FAVOR (PS; CDS; Vogais Independentes; CDU; BE); -----  
4 Abstenções (2 PS; 2 PSD). -----**

5



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

-----  
**A Ata Nº 8/2017 foi APROVADA por maioria com 16 votos a favor.** -----

-----  
O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques) colocou então a debate o Ponto 2 – Apreciação e votação da proposta relativa ao Regimento da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão para o mandato 2017/2021. Informou que em cada uma das bancadas tinha sido colocada uma cópia do documento resultante da discussão entre os representantes das diversas forças políticas e dos cidadãos independentes com assento na AF. Mais informou que foram obtidos consensos e que havia dois artigos que não tinham obtido consenso: -----

– o ponto nº5 do art.º 20 (Informou que junto da Proposta de Regimento tinha sido colocada uma folha complementar com a inscrição «Proposta à Reunião de 21 de março» na qual o último parágrafo estava sublinhado, referindo que este se referia à redação proposta pelo BE na Reunião Preparatória Final para discussão do Regimento, realizada na data supracitada, e que não tinha merecido o consenso pelo que teria de ser votada. Informou que havia ainda uma proposta alternativa que consistia em acrescentar ao texto inicial um parágrafo, o sublinhado); -----

– o art.º 33: (Relativo à atribuição dos tempos às forças políticas e aos cidadãos – Referiu que, desde o início, nas 2 ou 3 reuniões preparatórias, o Vogal José Coelho se tinha manifestado contra esta filosofia de atribuir tempos às diversas forças políticas); -----

pelo que propôs que o Regimento fosse votado na generalidade e, posteriormente, se votasse o ponto nº5 do art.º 20 (proposto pelo BE) e, em seguida, o art.º 33. -----

O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Manuel Lourenço Marques, deu a palavra ao Sr. Vogal José Coelho da Bancada da CDU que, relativamente às propostas em apresentação, sugeriu ao BE que retirasse a sua proposta porque tal como estava redigido o parágrafo dava para tudo, pois na conferência, se se chegasse à conclusão de que se chamavam as pessoas, chamavam-se, pelo que não havia necessidade de ficar especificado no texto. -----

O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques) deu a palavra ao Sr. Vogal José Dias da Bancada do BE que começou por dizer: -----

1º – que esta proposta, colocada pela sua bancada de acrescentar este parágrafo não era uma proposta do dia 21 de março, era uma proposta de 13 de dezembro aceite por todos os membros de todos os partidos presentes na reunião preparatória do Regimento e que depois tinha sido vetada pelo PS na AF seguinte; (salientou ainda que no nº 5 do art.º. 29º e no nº 2 art.º. 32º, continuava a aparecer uma famosa alínea o) (referente ao pasto do gado, não se sabendo a que propósito); acrescentando que já alguém tinha chamado à atenção para, e passou a citar «A apreciação a que se refere a alínea o) (apascentar o gado) do nº 1, do Artigo 4º deste Regimento constitui obrigatoriamente o primeiro ponto da “ordem do dia”... », pelo que agradecia que fosse corrigido pois certamente haveria ali um lapso; -----

2º – relativamente ao nº 5 do art.º 20, que o BE não se importava de retirar este parágrafo como sugerido pelo Vogal José Coelho da Bancada da CDU com uma condição: que os presentes



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

4

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

assumissem que ficaria omissa, mas que se a reunião de representantes assim decidisse assim se faria. Defendeu que ficando omissa, correr-se-ia de se dizer que não estava lá e portanto não se poderia convocar. Reiterou que poderia não ficar especificado, mas desistir-se de um parágrafo na boa-fé que será respeitado na Reunião de Representantes, correr-se-ia o risco de alguém dizer que não pois não estava consagrado no Regimento. -----

Disse ainda que, relativamente a esta proposta do BE, nas duas versões que já tinha tido (pois esta era de facto uma versão melhorada de acordo com uma sugestão do Sr. Presidente que tinha dito que, se calhar, era melhor ouvir essas pessoas nessa Comissão de Representantes antes de as receber na AF, e portanto a sua bancada tinha produzido a alteração para que tal ficasse contemplado), o BE não estava a ser inovador, havia numerosos Regimentos e Autarquias onde esta alínea estava contemplada pelo que não era uma coisa tão abstrusa e estranha quanto isso; acrescentando que no próprio concelho de Sintra no quadriénio passado, na Assembleia das União das Freguesias de Sintra tinham sido ouvidas instituições como: a Amnistia Internacional, o Rotary Club de Sintra, o Gabinete do Património Mundial, o Departamento de Urbanismo, o Vereador do Trânsito e a CPCJ. Referiu ainda que, em Belas, além da CPCJ foi também ouvido o Belas Rugby Club, mediante um assunto que estava a ser tratado. -----

Concluiu, dizendo que havia neste país dezenas de regimentos onde tal estava contemplado. Disse então que não retiraria a proposta pois tinha de ser lembrado o que foi dito na Comissão do Regimento, em que todas as pessoas tinham dito que com certeza que com este articulado, com o texto desta proposta, qualquer convidado do Sr. Presidente da AF não teria a oposição de nenhuma força política; questionando se isso era verdade, se os vogais garantiam que seria verdade. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques)** esclareceu que o texto final que ali estava tinha sido apresentado na reunião de março, afirmando ter uma folha em que estava o referido texto escrito manualmente. (Ao que o Sr. Vogal José Dias respondeu que esse era um floreado retórico, porque tinha sido aprovado por todos os partidos e só tinha sido alterado por sugestão do Sr. Presidente da Assembleia). -----

O Sr. Presidente reiterou que o texto integral tal como constava na Proposta de Regimento apresentada para apreciação tinha sido aprovada a 21 de março, transcrita na íntegra e posteriormente distribuída. -----

Relativamente ao Regimento, recordou que tinham sido realizadas três reuniões prévias com as forças partidárias e os cidadãos com assento na assembleia, que se tinham demorado algumas horas a discutir; afirmando que, em sua opinião, não deveriam ser colocadas estas questões na assembleia em que o documento vinha a votação. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques)** deu a palavra ao **Vogal João Henriques da Bancada do PS**, o qual tinha feito parte da Comissão. O Vogal começou por dizer que na última reunião (a 21 de março) tinha sido apresentada a versão do PS, a versão final, a qual não tinha este parágrafo; acrescentando que o Vogal José Dias tinha dito que podia ser essa, acrescentando que se poderia acrescentar o parágrafo referido. Disse ainda que tinha ficado



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

**Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

combinado que não havia compromissos de que seria aceite, tendo ficado em ata e, toda a gente ficou ciente de que não havia compromissos de parte a parte. -----

Afirmou então que, o parágrafo escrito pelo vogal do BE a 21 de março tinha sido passado a todos, pois ele próprio tinha transcrito o proposto para o computador e enviado a todas as bancadas.

No que se referia à apascentação, disse tratar-se da cópia integral da Lei Geral; explicando que não tinha sido feita agora e já vinha de anos anteriores pelo que não era uma invenção. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal Independente Carlos Saldanha** que cumprimentou todos os presentes. Defendeu que não era determinante ser inserido o referido parágrafo. Recordou então que o PS tinha levado a proposta e, tendo ficado de dizer alguma coisa, não tinha dito mais nada. Relembrou que nessa reunião tinha sido perguntado quais eram as razões e porquê da retirada do parágrafo, pois se houvesse uma razão plausível, todos estavam na disposição de aceitar a necessidade da sua inclusão. Recordou que se tinha falado a 21 de março, mas que a proposta inicial tinha sido apresentada em 23 de dezembro. Concluiu, dizendo que a proposta ali apresentada não era a versão final, pois o PS tinha retirado o parágrafo sem explicar o porquê; acrescentando que discutir este assunto era uma perda de tempo. -----

**Tomou a palavra a Sra. Vogal Antonieta Gomes da Bancada do PS** que iniciou a sua intervenção apresentando os seus cumprimentos a todos os presentes. Relativamente ao nº 5 do art.º 20, sugeriu que fosse retirado, apresentando um argumento que constava no Regimento. Acrescentou que, tal como o BE tinha dito, não era um caso particular porque também existia este tipo de procedimento em outras freguesias. -----

Prosseguiu, dizendo que achava o procedimento um pouco atípico, porque o art.º 48 dizia que a assembleia podia constituir comissões, explicitando que se referia a comissões temáticas, as quais poderiam ser constituídas e, efetivamente, tal como dissera o vogal, poderiam ser criadas várias. Relativamente a ouvir pessoas ou instituições, afirmou que no quadro dessas comissões, estando elas a funcionar nas assembleias, também poderiam desempenhar esse papel; salientando que era esse o papel das comissões. Reiterou que tal acontecia também em outras freguesias e que podia ser feito um paralelo com as assembleias municipais que têm constituído comissões e trabalham, tendo o poder de requerer (dependendo da matéria em discussão), podendo até dar pareceres, recomendações ou requisitar e interpelar instituições para serem ouvidas (art.º 48, nºs 1 e 2), passando a citar: -----

«1. A assembleia de Freguesia pode deliberar sobre a constituição de Delegações, Comissões ou Grupos de Trabalho de entre os seus membros, para estudo ...» e -----

«2. As Comissões ou Grupos de Trabalho podem solicitar a colaboração nos seus trabalhos de Membros da Junta, de funcionários dos seus serviços, de outros membros da Assembleia e de quaisquer outras pessoas ou entidades que se considerar necessário.» -----

Concluiu, afirmando que já ali estava referida a possibilidade de ouvir quem se entendesse. Considerou então que, o que se poderia avaliar posteriormente era a pertinência, a oportunidade e a necessidade da criação de comissões; acrescentando que as temáticas poderiam também ser delineadas como competências dessas comissões. -----





Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Dias da Bancada do BE** que agradeceu à Vogal Antonieta Gomes a sua explanação. Afirmou que, no entanto, conhecia perfeitamente o art.º 48, sabia que estava estabelecido e articulado; acrescentando que o que não queria dizer que também não pudesse estar no art.º 20. Defendeu que havia duas visões:-----

– os que diziam de para quê teimar nisso, porque estando na comissão até se poderá convidar alguém; -----

– e os que defendiam a sua necessidade, pois não se sabia se se iria criar alguma, recordando que no ano anterior não houve qualquer Comissão de Trabalho. -----

Concluiu, afirmando que, efetivamente, como a Vogal dizia, estava no art.º 48 como em muitas autarquias e assembleias municipais; recordou que era tal como o art.º 20, que também estava em muitas autarquias e assembleias municipais pelo que a resposta e o argumento eram exatamente iguais. Relativamente à intervenção do Vogal Carlos Saldanha, referiu que uma das dificuldades era a de, na reunião de 21 de março, os vogais não tinham recebido da parte do PS uma justificação plausível pelo que não tinha sido possível chegar a uma conclusão sobre a recusa clara e inequívoca deste parágrafo. -----

Sobre o apascentamento do gado, o Vogal explicou que não era a alínea o) do nº 1 do art.º 4, que achava estranho era o nº 5 do art.º 29 que regia o Período da «Ordem do Dia» estar, passando a citar: «5 – A apreciação a que se refere a alínea o) do nº 1 do art.º 4 deste Regimento constitui obrigatoriamente, o primeiro ponto da “ordem do dia”, não devendo exceder os trinta minutos.» perguntou se tinha mesmo de ser assim. -----

Referiu ainda a alínea a) do nº2 do art.º 32 e passou a citar: -----

*“2- O uso da palavra é concedido ao Presidente da Junta de Freguesia ou ao seu substituto legal, no período da «ordem do dia», para: a) Apresentar a informação prevista na alínea o) do nº 1 do art.º 4 deste Regimento;” -----*

perguntando porque teria o presidente de dar informação sobre a apascentação do gado. Concluiu, dizendo que pensava ser um lapso. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal João Henriques da Bancada do PS** que disse que tinham sido feitas reuniões preparatórias para discussão do Regimento e só não percebia porque era que essas questões não tinham sido postas pelo vogal do BE nessa altura, pois poder-se-ia ter tratado desse assunto antes tendo poupado tempo a esta assembleia. Relembrou que este era um trabalho conjunto que tinha também a corresponsabilidade do Vogal José Dias que teve também a responsabilidade de participar na revisão do documento. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal Luís Fernandes da Bancada do CDS** que iniciou a sua intervenção apresentando os seus cumprimentos a todos os presentes. Revelou o seu espanto com o tempo que a assembleia levava a analisar o Regimento. Reconhecendo que existiam ali pessoas com experiência autárquica, disse ter participado em várias assembleias e que não entendia o porquê de se estar ali a discutir artigos. Lamentou que se perdesse tanto tempo a debater o Regimento, afirmando que demonstrava uma falta de rigor, de princípios de trabalho e de respeito pela Comissão que o fizera. Disse achar que por essa altura, o documento deveria estar já consolidado e depois seria apenas ali



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

**Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

votado. Concluiu que andar ali a esgrimir artigos e mais artigos, com opiniões diversas, quando existiam outros temas muito mais importantes e produtivos dos que estes levava-o a dizer que sobre este assunto não estava minimamente satisfeito com o que vinha a ouvir e sentia-se no direito de o dizer. Realçou que o sentia ainda mais quando via a argumentação ali usada; referindo-se ao art.º 20, disse que bastaria articular com a legislação para as sessões extraordinárias, afirmando que não via porque não se poderia ouvir alguém que pudesse enriquecer a sessão, pois não via impedimento por parte do Sr. Presidente da AF nem de ninguém. Concluiu afirmando que, no seu entendimento, o parágrafo era redundante, embora admitisse que no momento da participação tivesse concordado com a sua inclusão. Defendeu que poderia de facto estar no final que se poderia convidar alguém para estar presente, sendo que acreditava que por parte da Junta em temas importantes para o território pudesse haver por parte do Sr. Presidente a criação de uma sessão ou evento para debater em presença da população, não sendo necessário ser no momento da assembleia podendo mesmo ser num momento por todos considerado importante e invocando isso chamar as pessoas a participarem. Referiu que gostaria de ter ouvido isso por parte dos vogais, porque se estava a defender que tinha de ser numa assembleia. Perguntou porque não num momento especialmente importante, numa altura mais propícia, num evento da iniciativa da JF ou de algum membro político do território.-----

Disse que, outra questão que achava curiosa, era falar-se do art.º 48, relativo às Comissões; instando que fossem criadas em AF logo nas primeiras sessões, mas para trabalhar, para se fazerem coisas, para dar alguns indicadores e se analisarem algumas questões com mais profundidade (dizendo reconhecer, ao contrário de muitos autarcas, que as comissões tinham um cunho mais técnico do que político). Afirmou que assim se aumentava a proximidade, pois as pessoas estavam mais próximas dos temas, e por isso tinham a tendência de os analisar com mais detalhe. Afirmou que, de facto, seria de bom-tom constituírem-se comissões para trabalhar neste hiato de tempo entre as assembleias, defendendo até ser um dever dos eleitos; e que assim até seriam feitas algumas ponderações sobre alguns temas, o que daria mais fundamento ao que ali era apresentado não se perdendo tanto tempo a discutir pontos do Regimento. Concluiu, afirmando que este documento era funcional pois o objetivo dos Regimentos era guiar a discussão de conteúdos para o território. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Dias da Bancada do BE.** Começou por dizer que não tinha percebido a intervenção do Sr. Vogal João Henriques, pois se era em relação ao art.º 20, não sabia quem tinha mais culpas no cartório, porque o PS é que não tinha apresentado nenhuma razão nem nenhuma justificação. Realçou que, se referia a outros pontos, apenas tinha solicitado que fossem avaliados pois poderia tratar-se de um erro; acrescentando que não se estava a queixar. Referiu ainda que, não sendo esta a versão original, a Bancada do BE tinha alterado o ponto de encontro com aquilo que seria mais consensual. Concluiu dizendo que a sua bancada não retirava esta proposta de alteração ao art.º 20. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Coelho da Bancada da CDU** que disse que, de facto, quem tinha levantado a questão das alíneas tinha sido ele próprio da primeira vez que o documento tinha vindo à assembleia, referindo que tinha na sua posse esse documento. Recordou que a primeira



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

4

**Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

versão a vir à AF para aprovação, não tinha sido aprovada na altura, pois tinha-se verificado a existência de pontos a alterar. -----

Explicou que, na última conferência dos representantes dos partidos não tinham podido estar presente, mas tinha partido do princípio de que aqueles pontos para os quais se tinha chamado à atenção na assembleia tinham sido corrigidos, pois tinha sugerido que o fossem. Salientou que, quando o art.º 20 veio à AF pela primeira vez, o parágrafo em questão não terminava onde terminava agora, passando a citar o que foi retirado: «*Para estas sessões, o presidente da AF, após a audição de conferência de representantes, poderá convidar instituições e/ou personalidades de modo a enriquecer o debate.*». -----

Salientou que tinha chamado à atenção do BE porque agora aparecia uma proposta que era redundante e não fazia sentido, pois não era a conferência que iria ouvir as pessoas. Perguntou se era depois de ouvidas na conferência é que se decidia se eram ouvidas ou não pela assembleia. Sublinhou que estas Comissões eram para debate, para participação. Defendeu pois que não era a Conferência que iria ouvir nada, sendo um tema ou assunto importante, era a assembleia e a população que estivesse presente. Concluiu que não fazia sentido nenhum e, por essa razão, tinha sugerido que se retirasse; acrescentando que o parágrafo fora retirado, mas que ficara em aberto. Reiterou que era na Conferência que se deveria decidir se têm ou não de vir pessoas, mas não era a ela que competia ouvi-las; defendendo quem tinha de as ouvir era a AF e a população, pelo que esperava a sua correção. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da AF, recordando que era ao presidente da AF que cabia a coordenação dos trabalhos, colocou a votação o Regimento da Assembleia de Freguesia de Massamá e Monte Abraão para o mandato 2017/2021, nos seguintes moldes: -----**

- Votação na de generalidade; -----
- Votação da Proposta do BE do nº5 do art.º 20; -----
- Votação do art.º 33 (Tabelas de Tempos). -----

**Passou-se à VOTAÇÃO da Proposta do Regimento da Assembleia de Freguesia de Massamá e Monte Abraão para o mandato 2017/2021 na GENERALIDADE tendo sido APROVADO por UNANIMIDADE. -----**

**Passou-se à VOTAÇÃO do nº5 do art.º 20 (Proposta do BE); -----**  
**11 Votos CONTRA (PS) -----**  
**3 Abstenções (CDS e CDU) -----**  
**6 Votos a FAVOR (BE, PSD, e Vogais Independentes: Carlos Saldanha, Maria de Fátima Campos) -----**

**A Proposta do BE para a redação do nº5 do art.º 20 foi REJEITADA, pelo que se manteve a do Regimento Aprovado. -----**



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

**Passou-se à VOTAÇÃO da Proposta de redação do Art.º 33: -----**

**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Coelho da Bancada da CDU** que disse que, tendo a sua bancada solicitado que a votação fosse separada e estando contra a forma como estavam elaboradas as Tabelas, e tendo em conta que a sessão se estava a prolongar e se tinha perdido muito tempo com o ponto anterior, iria limitar-se à apresentação de uma **Declaração de Voto. (ANEXO 1) -----**

**O Sr. Presidente da Mesa da AF** disse então que fazia questão que todos pontos que não tinham tido unanimidade nas reuniões prévias por si convocadas e presenciadas seriam colocados a votação como obriga o Regimento. -----

**Passou-se à Votação: -----**

**18 Votos a FAVOR (PS, BE, PSD, CDS e Vogais Independentes: Carlos Saldanha, Maria de Fátima Campos) -----**

**2 Votos CONTRA (CDU) -----**

**O Art.º 33 foi APROVADO por MAIORIA QUALIFICADA com 18 Votos a favor. -----**

**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Coelho da Bancada da CDU** para ler a **Declaração de Voto (ANEXO 2)** da sua Bancada. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da AF, Manuel Lourenço Marques, abriu o debate ao Ponto 3 – Apreciação e aprovação da proposta relativa à Proposta de Regulamento para Tabela de Taxas e Preços da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão; -----**

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Manuel Lourenço Marques, deu a palavra ao Sr. Presidente do Executivo da UFMMA (Pedro Oliveira Brás)** que referiu que o pedido de convocação desta assembleia extraordinária para os quatros pontos colocados pelo executivo tinha sido no sentido de dedicar uma sessão a Regulamentos e ter algum tempo para os apresentar. Começou por dizer que as Taxas e Preços em vigor eram ainda de 2007/2009, referindo que em 2013 tinha sido apenas feita a fusão das Tabelas de Taxas que cada autarquia tinha à data da agregação das freguesias, acrescentando que no ciclo autárquico de 2009/2013 foi entendido que era importante fazer um estudo financeiro para cálculo e a verificação das Taxas em vigor, pois sendo a UFMMA uma nova entidade, não havia nenhum estudo a ela aplicado, mas também porque tinha sido feito um conjunto de investimentos que aplicado ao ano iria influenciar direta ou indiretamente os custos associados. -----

Explicou então que o Regulamento apresentado assentava num estudo económico-financeiro e, em função do exercício realizado, tinha havido o cuidado de não realizar aumentos significativos e ser a autarquia a assumir em alguns casos um valor social perante os serviços disponibilizados pela mesma. -----



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

Informou que, os custos que se poderiam ver com maior detalhe nos Anexos do Regulamento (Anexos B e C) decorriam dos custos com os Recursos Humanos (pois ao longo de quatro anos tinha aumentado o Mapa de Pessoal), dos custos em equipamentos, materiais, água, consumíveis, luz (custos associados ao funcionamento da autarquia) bem como inerentes aos investimentos realizados com vista à melhoria do funcionamento, com programas e serviços ao dispor da comunidade. Realçou que a UFMMA tinha tido a preocupação de não criar aumentos desproporcionados e tinha mantido as situações de isenção das taxas (na totalidade ou parcialmente), bem como o pagamento em prestações, a diferenciação positiva para recenseados e não recenseados e que traduziam o costume dos anteriores executivos. -----

Informou que nas Taxas a aplicar, no que se referia a atestados e à certificação de fotocópias, não havia grandes alterações. Relativamente ao mercado municipal, referiu que as taxas apresentadas eram as mesmas pois o Mercado era do município e não tinham sido realizados grandes investimentos, fazendo a junta apenas a gestão corrente do mesmo; acrescentando que as intervenções feitas não tinham sido de relevância de forma a influenciarem o valor final. -----

Relativamente à Feira de Monte Abraão, disse que, em associação ao ponto 4 da ordem de trabalhos «o Regulamento da Feira», tinha sofrido alterações significativas em virtude do Processo de Consulta Pública de Audiência de Interessados, o qual tinha sido um processo muito alargado e moroso (com 63/64 reuniões, em média com 2 feirantes/reunião). Informou ainda que desde a proposta inicial à proposta final ali apresentada tinham ocorrido diversas alterações resultantes das conversas que a JF tinha tido com os feirantes e com a Associação de Feirantes. Aproveitou para enaltecer o trabalho da colaboradora responsável pela gestão da Feira pois esta tinha sido incedível na preparação da Regulamentação, como também na preocupação de aprofundar o conhecimento e de perceber como é este processo era dinamizado noutras feiras, nomeadamente a norte do país. Saliu que, com um grande sentido de serviço público e com grande proatividade, a colaboradora da junta, Isabel Estevão, prestou este exercício com dedicação e empenho. -----

Realçou que dali resultava, comparativamente com o que estava em vigor, alguma transformação: o que estava em vigor era uma taxa de início de atividade (100€ associado ao processo administrativo para exercer atividade na Feira), uma taxa de valor por m<sup>2</sup> (6€) e uma taxa de limpeza mensal associada a cada feirante (5€). Informou que após discussão encetada com os Feirantes e os representantes dos mesmos e fruto do estudo económico-financeiro, a junta tinha chegado ao valor de 5€/m<sup>2</sup>, pelo que se propunha a passagem de 6€/m<sup>2</sup> para 5€/m<sup>2</sup>. Acrescentou que, resultado de outras experiências que existiam em outras feiras e do que lhe tinha vindo a ser transmitido, a junta considerou importante dar cumprimento ao princípio da equidade e da justiça, bem como o princípio da legalidade (mais associado ao Regulamento). Saliu que o processo já se tinha iniciado em 2013 e que tinha vindo a ser aprofundado, explicando que a junta se tinha deparado com áreas semelhantes com valores diferentes (havia situações em que 30m<sup>2</sup> pagavam 65€ e outros 30m<sup>2</sup> pagavam 107€): Acrescentou que, manifestado ao longo da audiência de interessados, havia o sentimento de que algumas atividades teriam mais dificuldade no seu negócio e portanto na sua rentabilidade pelo que poderiam ser penalizadas em função da proposta inicial, a qual consistia em aplicar um valor único a



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

ly

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

toda a Feira, no sentido de cumprir o valor de equidade (área ocupada, área cobrada). Explicou ainda que, nesse exercício desenvolvido ao longo do mês, a junta tinha vindo a conhecer outras realidades pelo país, e atendendo a essa sensibilidade (dando o exemplo de um produto volumoso, como os edredons, que necessitam de grandes áreas para poucas unidades, e cuja rotatividade também era baixa) e à tipologia de negócio, tentou encontrar um fator racional que contemplasse essa necessidade e tivesse em atenção essa sensibilidade. Afirmou que se tinha chegado a esse fator racional através das classificações das atividades económicas (através do registo da atividade do comércio a retalho, em que existem três categorias: produtos alimentares, têxteis ou outros artigos) e a partir do valor base encontrado no estudo económico-financeiro (5€/m<sup>2</sup>). Explicou que na proposta em apreciação seria aplicado: -----

- 5€/m<sup>2</sup> para os produtos alimentares, padaria e pastelaria; -----
- 4,20€/m<sup>2</sup>, diferenciando-se os produtos hortícolas e fruta (porque normalmente estavam associados a pequenos agricultores e estes estavam mais expostos às condições da produção); -----
- 4,10€/m<sup>2</sup> os produtos têxteis, vestuário e calçado, malas e acessórios de moda; -----
- 4€/m<sup>2</sup> para outros artigos. -----

Defendeu que com esta diferenciação entre as atividades económicas, a junta não estaria a ir contra o princípio da equidade e da justiça, *i.e.*, todos os feirantes que vendessem produtos dentro da mesma atividade económica pagariam o mesmo valor por unidade de área. Explicou que era mantida a taxa de início de atividade porque existia um trabalho administrativo associado (com uma pessoa dedicada à gestão da Feira, a qual tinha de validar todo o processo). -----

Informou ainda que a atribuição dos espaços seria diferente, seria feita por sorteio; e que seriam criadas duas figuras, o «Cartão Membro» e outra de «Título Ocasional». Explicou que o «Cartão Membro» estaria associado a cada contrato de concessão, havendo a possibilidade de existir um titular do contrato e um «Autorizado» que substituiria o «Membro» nas suas faltas, salientando que essa seria a forma de identificar se a pessoa do contrato era a que ocupava o lugar. Relativamente ao «Título Ocasional», referiu que a junta recebia habitualmente muitos pedidos não só de empresas para divulgarem os seus produtos, mas também de instituições e associações da freguesia para angariar fundos, pelo que tinha criado uma figura que acolhesse essas solicitações ocasionais, não colidindo com a atividade dos feirantes e ficando assim enquadrada. -----

Concluiu, salientando que o pretendido era tornar transparente este processo respeitando os princípios da equidade e da justiça. -----

Relativamente ao licenciamento de canídeos e gatos, disse que se mantinham as mesmas taxas dos mandatos anteriores, até porque existia uma taxa de profilaxia médica de 5€ e depois, atendendo às diferentes características e funcionalidades de cães e gatos existia uma diferenciação; salientando que normalmente o animal de companhia desgasta mais o espaço público, e que por isso existiam mais custos na sua manutenção pois JF fazia a recolha dos dejetos caninos nas papeleiras; os cães com fins económicos e os cães de caça estavam mais resguardados e portanto menos expostos ao espaço público. Informou que existia ainda diferenciação em função da perigosidade. ----



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

Relativamente aos campos de ténis e aos polidesportivos estava prevista a necessidade de instalação de iluminação nos recintos havendo dinamização para o período da noite. -----

No que se referia à US, referiu que existia à data uma taxa única/ano e uma taxa mensal, e que na proposta se tinha optado pela criação de uma taxa de inscrição que incluía já o seguro, uma taxa anual e uma de disciplina mensal que compensava para quem estivesse inscrito a mais de três disciplinas, tendo em conta não só os investimentos realizados (recordando que a união de freguesias tinha herdado uma instalação e atualmente existiam três) como também o trabalho prévio de inscrição e de preparação de um processo de entrada que tem de ser validado pelos serviços. -----

Relativamente à viatura de ação social, disse que se tinha tentado simplificar o quadro existente e refletir a dinâmica, pois existiam viagens regulares (explicando que a junta tinha a responsabilidade de transportar oito pessoas indo-os levar de manhã e buscar à tarde ao Centro de Dia todos os dias) e pontuais (alguém que precisava de se deslocar ao hospital). Salientou que foram também acrescentadas as viagens fora da freguesia, salientando que se a pessoa for ao hospital de referência era apenas cobrada a viagem pontual e não eram contados os quilómetros feitos fora da freguesia, pois sendo o hospital de referência (ou especialidade de referência) da comunidade não fazia sentido cobrar-se um excedente. Relativamente às idas a Lisboa, era cobrado uma vez que além da viagem ser mais longa era dedicado mais tempo àquele freguês. -----

No que se referia a Outros Serviços, Praia Sénior ou Campos de Férias, a Feira do Porta-Bagagens ou as Salas Polivalentes, salientou que era feita uma diferenciação entre recenseados e não recenseados. Relativamente ao serviço de autocarro, disse que, seguindo a mesma metodologia, tinha sido incorporada uma taxa de ativação do serviço. Explicou que, se uma entidade solicitasse o autocarro, o que a junta fazia era verificar se o autocarro estava disponível para realizar o serviço e, no caso de não estar, estava tacitamente acordado entre as autarquias que uma delas asseguraria esse serviço, fazendo-se a reserva do autocarro de outra autarquia. Acrescentou que, por vezes, à última da hora havia o cancelamento da viagem e portanto havia todo um trabalho e todo um tempo dedicado a esta atividade que se perdia e por essa razão a junta tinha criado a taxa de ativação. Referiu ainda que no Regulamento anterior existiam taxas para um raio de viagem de 60 Km, estando a ser proposto a alteração para 40 km, fruto da experiência, representando as viagens dentro do Concelho de Sintra; salientando que só se cobraria ao quilómetro fora do concelho (Taxa ativação: 30€; até a um raio de ação de 40 Km: 25€, ultrapassando esse raio acrescia 0,55€/Km). -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Dias da Bancada do BE** que disse que, de acordo com as informações que o Sr. Presidente já tinha fornecido, a sua bancada não tinha nenhum reparo especial a fazer. Salientou que para si, havia uma preocupação; referindo que o BE gostaria que ficasse salvaguardado nesta nova Tabela que, se por um lado compreende a diferença de valores entre recenseados e não recenseados (pois havia pessoas que moravam em Massamá e continuavam a ir votar a Lisboa), por outro gostaria que fossem asseguradas situações em que as pessoas não eram recenseadas nem o podiam ser pois estavam em processos de legalização, embora vivendo em Massamá ou Monte Abraão. Reiterou que era uma situação que a sua bancada gostaria que a junta



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

tivesse em consideração e que as pessoas não deveriam ser penalizadas por causa disso. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Manuel Lourenço Marques, deu a palavra à Bancada da CDU, ao Sr. Vogal José Coelho** que salientou que a preocupação da CDU era outra. Referiu que o que a sua bancada constatava, comparando com Tabelas anteriores, era um aumento bastante significativo que não tinha acompanhado a taxa de inflação e não tinha tomado em consideração que os salários, as pensões e as reformas estavam sem aumentos há uma série de anos e alguns até recebiam menos. -----

Acrescentou ainda que, por outro lado, dizia-se que se procurava fazer uma diferenciação positiva entre os recenseados e os não recenseados, mas aquilo que se constatava era a existência de um aumento de muitas das taxas para os recenseados, não se mudando o preço para os não recenseados e, noutros casos em que se verificava um aumento, as percentagens eram sempre inferiores. Referindo ainda que se justificavam estes aumentos com os investimentos feitos, recordou que a junta não era uma empresa para dar lucro; realçando que os investimentos eram feitos com os dinheiros públicos resultantes do orçamento de estado dos portugueses que pagavam impostos pelo que as pessoas tinham de ter uma compartida do dinheiro que lhes era cobrado. Reiterou que o dever de uma autarquia era melhorar a qualidade de vida daqueles que vivem nessa mesma autarquia e portanto, o investimento não podia ser argumento porque a função da autarquia era a gestão dos dinheiros públicos no benefício das populações. Sublinhando que as fórmulas eram colocadas e que matematicamente constituía um procedimento muito objetivo, mas resultava numa escolha subjetiva, bastando olhar para um parâmetro, o «custo económico e social», que permitia que no final desse o pretendido, defendendo que acabava por originar um aumento. Realçou que sobre aumentos se poderia falar muito, salientando que o que se constatava eram aumentos de 20%, 30% e que em alguns casos até ia para o dobro. -----

Relativamente à US, disse que, se essa tinha como finalidade dar acesso à cultura, à informação e formação às pessoas que não o tiveram ao longo da vida e, que normalmente eram pessoas com poucos recursos, os valores pedidos eram muito elevados; referindo que algumas pessoas com quem já tinha contactado tinham dito que a pagar estes valores nem pensariam em inscrever-se. Concluiu dizendo que assim sendo não se tratava pois de um serviço a ser prestado mas sim de um negócio da autarquia. Defendeu que no geral este documento enfermava pelo aumento de tudo o que era taxas não tendo em atenção as capacidades económicas contrariamente ao preâmbulo «... *tem atenção ao meio socioeconómico, evitar onerar...*»; salientando que se estava a onerar a população. -----

Em relação à Feira, recordou que no Regulamento de Taxas anterior havia uma taxa de recolha de lixos, a qual parecia ter caído e por outro lado a receita também tinha diminuído, perguntando se também iria deixar de haver o lixo, se iria haver um controlo, se se iria exigir que os feirantes colocassem o lixo (principalmente plásticos) nos locais adequados. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Manuel Lourenço Marques, deu a palavra ao Sr. Vogal David Silva da Bancada do PS** que começou por cumprimentar todos os presentes. Referiu





Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

g

### **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

que a extensa intervenção do Sr. Presidente do Executivo tinha já esclarecido muitas das questões que trazia. Relativamente à intervenção do Vogal da Bancada da CDU, e ao negócio a que se tinha referido no que se referia à US, perguntou ao Sr. Vogal José Coelho se tinha tido oportunidade de analisar o Anexo C do Regulamento de Taxas; pois estava descrito o custo do serviço prestado. Recordou que o custo por utente da US era de 364,20€ e que cada cidadão pagava não ultrapassava os 150,00€ depois mais seguros e afins e taxa de inscrição. Disse então que não sabia que negócio seria este, a junta cobrar por um serviço algo que não cobrava nem 50% do custo, defendendo que, se era um negócio, seria um mau negócio para a junta de freguesia. Afirmou ainda que, analisando o Anexo C, poderia observar-se que a maior parte das taxas solicitadas não cobria sequer 20% a 40% do custo associado a cada um. -----

Relativamente ao Ponto 3, disse que, desde logo, a Bancada do PS se congratulava pelo trabalho desenvolvido, nomeadamente por terem sido tomados em conta os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da fundamentação económico-financeira amplamente explanada pelo Sr. Presidente. Prosseguiu, dando nota que era com agrado que via a introdução de algumas ferramentas e instrumentos, nomeadamente a possibilidade de isentar o pagamento de taxas algumas associações e cidadãos, mediante as particularidades definidas no art.º 4, também a possibilidade do pagamento em prestações através do art.º 17 (o que não estava regulamentado e que seria agora introduzido), defendendo que seria uma salvaguarda para os fregueses e associações. Defendeu que era literalmente uma discriminação positiva, valorizadora dos recenseados. Referiu que, poderia assim tentar-se motivar mais pessoas a recensearem-se na freguesia para que os números fossem mais corretos e assim se poder perceber melhor as dinâmicas do território. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Dias da Bancada do BE** que disse que relativamente a esse ponto estava de acordo com esse critério, acrescentando que a única coisa que tinha solicitado era que ficasse salvaguardada a situação dos não recenseados por impossibilidade como já tinha referido. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal Independente Carlos Saldanha.** Relativamente aos aumentos, disse subscrever as palavras proferidas pelo Vogal José Coelho da bancada da CDU porque apesar de as verbas serem inferiores ao custo, em alguns casos os aumentos eram de 100%, o que considerou ser significativo (*i.e.*, fotocópias). Considerando a US, realçou que o aumento era de 50%, pois não existia a taxa de inscrição existia apenas a anuidade, pelo que de 100€ passou para 150€ e considerou que este era um aumento significativo num serviço que se pensava ter alguma premência e interesse social para as pessoas que não podiam aceder a outro tipo de formação. Realçou que a Praia Sénior era de 15€, tendo passado para 25€. Reiterou que, de facto, os aumentos eram significativos pelo que não percebia a que se deviam estes aumentos e o porquê de tantos aumentos pelo que gostava de ter uma justificação. Questionou porque não eram pensados em função da inflação, de acordo com os rendimentos das pessoas. Concluiu pensar que era importante fazer estas considerações em vez de um estudo económico-financeiro; realçando que se deveria pensar mais nas



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

**Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

peças quando se gere a autarquia e, que era por essa razão que dizia que o foco deveria ser mais nas pessoas e não noutras questões. -----

Em relação às Taxas da US, disse que gostaria de saber quais eram os custos, perguntando se os formadores da US ganhavam dinheiro (ao que o Sr. Presidente respondeu que um ganhava), disse que gostaria de saber quais eram os custos associados para justificar um aumento de 50%. ----

Relativamente às Taxas da Feira, perguntou qual era a receita global em relação à anterior, se iria aumentar ou diminuir e qual a repercussão das novas taxas nos feirantes; questionando se a maioria iria ter um aumento de taxas a pagar ou uma diminuição. Concluiu perguntando qual seria o impacto na receita global da Feira. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal David Silva da Bancada do PS.** Relativamente à intervenção do Vogal Carlos Saldanha, quando afirmava que o foco deste executivo não era nas pessoas, perguntou se no espaço dos quatro anos a US ter passado de uma estrutura para três, isso não era focar nas pessoas e no serviço a elas prestado. Referiu ainda que relativamente ao aumento de custos, o vogal tinha falado também na Praia Sénior, no aumento de 15€ para 25€, salientando que este tipo de serviços tinha custos associados (monitores, professores), os quais estavam agora fundamentados através do art.º 12 do Regulamento em discussão, pelo que era fácil olhar para a Taxa, desconstruir-se e verificar-se todos os custos inerentes a essas taxas. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal Independente Carlos Saldanha.** Recordou que a segunda estrutura da US tinha sido feita ao abrigo do Orçamento Participativo (OP). Perguntou então porque havia um aumento de 50€ (50%); salientando que durante quatro anos não tinha sofrido qualquer aumento e agora era de 50%. Reiterou que o executivo afirmava que o foco era nas pessoas e que se tinha passado de duas estruturas para três, mas defendeu que se ficassem vazias porque as pessoas não tinham dinheiro para pagar serviria de muito; concluindo que o foco não era nas pessoas. Defendeu ainda que, com o «Programa da Praia Sénior» sucedia o mesmo, de 15€ para 25€, era um aumento significativo (cerca de 67%). Finalizou dizendo que o que estava em causa não era o facto de se aumentarem as Taxas era a percentagem de aumento das mesmas relativamente às anteriores; explicando que para quem tem pensões de 400€ ou 500€, na US, passar de 100€ para 150€, era significativo, 50€ pesavam. -----

**Tomou a palavra o Sr. Presidente do Executivo da UFMMA, Pedro Oliveira Brás.** Relativamente à questão colocada pelo BE, referiu que a junta tem tido uma prática para aplicação das Taxas (a qual queria manter), nomeadamente para estrangeiros. Passou a explicar que, se com os países de onde eram oriundos, existisse um acordo com Portugal, relativamente ao recenseamento eleitoral, sendo uma opção o querer ou não estar recenseado na freguesia onde vivia, a Taxa era aplicada como a um cidadão nacional; isto era, não estando recenseado aplicava-se a taxa de não recenseado, se tinha optado pelo recenseamento aplicava-se a Taxa de recenseado. Referiu ainda que, se por alguma razão, não pudessem proceder ao recenseamento, e portanto se tratasse de uma questão de imposição, a junta considerava para efeitos de Taxas como recenseado (como o caso dos guineenses, que existem em grande número na comunidade, e a Guiné era um dos países que não tinha protocolo com Portugal para o recenseamento eleitoral); concluindo que o que era imposto era



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

tratado como recenseado e o que era opcional (dependendo da vontade das pessoas, da sua livre escolha) era tratado como não recenseado. -----

Relativamente ao falar-se de que as pessoas não tinham capacidade financeira, recordou a assembleia, que a junta tinha uma ferramenta que permitia um desconto total ou parcial decorrente de um conjunto de validações que eram feitas pelas técnicas. Realçou que, se alguma pessoa pretendesse usufruir de um serviço a que estava associada uma taxa e não a pudesse pagar, devia transmitir ao funcionário, preencher um formulário para isenção total ou parcial; salientando que as pessoas com insuficiência económica já comprovada estavam automaticamente isentas de pagamento de qualquer taxa. Concluiu que existia uma ferramenta própria para ultrapassar essas questões na totalidade ou parcialmente. -----

Salientou ainda que era óbvio que havia que ter em atenção o que eram os custos diretos e indiretos da estrutura, pois ela própria tinha de funcionar para o cidadão, pelo que era necessário fazer esse exercício de observação de custos e depois assumir (coluna D do Anexo C) o que se entendesse como responsabilidade de diminuir ou não os valores dos custos associados. Referindo-se à US, disse que a junta suportava dois terços dos custos, salientando que se se olhasse para os Relatórios de Prestação de Contas perceber-se-ia bem que não havia negócio nenhum com a US nem com outro qualquer dos serviços prestados, à exceção da Feira. -----

Em resposta ao Sr. Vogal José Coelho e, relativamente aos recenseados e não recenseados, afirmou que os não recenseados não eram “penalizados” em função da discriminação dos 30% que a junta tinha adotado para a diferenciação. Recordando que o documento era uma proposta, perguntou ao Sr. Vogal qual era a sua proposta, qual era a taxa de diferenciação que entendia ser justa e que não correspondesse aos 30%. Salientou que não podiam esquecer-se que o fundo de financiamento das freguesias resultava do número de recenseados existentes e estando a falar-se do financiamento da autarquia importava passar a mensagem às pessoas não recenseadas de que precisam de recensear-se pois era uma outra via da autarquia ter financiamento (o qual vinha da Administração Central, do Orçamento do Estado). -----

Relativamente aos aumentos, salientou que havia duas perspetivas: o valor absoluto e o valor relativo (15€/50%). Referiu que estas taxas, como dizia a Lei, tinham de ser sustentadas por um estudo económico-financeiro. Relembrou que a autarquia, enquanto entidade criada em 2013, não tinha estudo que pudesse fundamentar as taxas praticadas. Defendeu então que assim se estava a dar cumprimento a uma obrigação legal, o que lhe parecia importante, e que não havia sido feito ao longo de quatro anos porque se tinha entendido que era necessário fazer primeiro outras coisas: arrumar a casa, construir uma equipa, entre outras. -----

No que se referia à Feira, aos seus impactos e à questão do lixo, salientou que o entendimento do executivo era diferente do princípio utilizado na altura. Referiu que a aplicação de uma taxa do lixo tinha servido para atenuar comportamentos relativamente ao lixo que era deixado na feira. Defendeu que o que o executivo tinha sentido, relativamente a essa taxa era que, de algum modo, era interpretada pelas pessoas como: «se eu pago, sujo!» (dito por alguns feirantes). Esclareceu que achava que a questão do lixo devia ser tratada de outra maneira: não só pela via da sensibilização, da



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

ly

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

via do que devia ser o exercício pedagógico junto das pessoas, como também através de outras ferramentas mais penalizadoras do que 5€/mês. Referiu que, no entendimento do executivo, essa taxa tinha por base um princípio correto, o de retrain a produção do lixo, mas que na prática tinha levado a um efeito contrário ao pretendido, pelo que tinha optado por retirá-la da Tabela. Concluiu, afirmando que a questão do lixo não podia ser tratada com a mera aplicação de uma taxa. -----

Relativamente ao impacto financeiro para a junta e para os feirantes, referiu que se efetivamente tivesse sido aplicado o valor aprovado em 2007 (6€/m<sup>2</sup>), estar-se-ia a falar de um impacto negativo para todos. Salientou que, na verdade isso não tinha sido cumprido, tal como tinha referido há pouco: eram praticados vários preços (desde 1,25€/m<sup>2</sup> a 10€/m<sup>2</sup>) e não correspondia tão pouco a um critério de antiguidade dos feirantes. Realçou que, para se tornar transparente, tinha sido definida a taxa aplicada em função da tipologia de negócio e da área ocupada. Explicou ainda, que neste exercício de ter taxas aprovadas passíveis de serem aplicadas, foi desenvolvido o raciocínio que tinha há pouco explicado, tendo em conta a transparência, a vivência da feira e o que tinha vindo a ser transmitido pelos feirantes. Informou que disso resultava um impacto de 2.000€/mês a menos, o que o executivo tinha assumido. Disse que obviamente tentar-se-ia compensar esse valor de perda mensal, não passando isso para os feirantes; acrescentando que o resultado líquido manter-se-ia ainda assim positivo, apesar de serem menos 22.000€/ano, o resultado era ainda positivo, pelo que o executivo pretendia acomodar a receita. Referiu que, em consequência do valor aprovado não ter sido o praticado, haveria feirantes que iriam sofrer um aumento e, outros, uma redução, informando que cerca de dois terços veria o seu valor de taxa diminuir e cerca de um terço teria um aumento, e entre estes cerca de 10 teriam aumentos superiores a 100%; explicando que tal se devia ao fato de terem valores por metro quadrado muito baixos (entre 1 a 2 euros). Referiu que neste exercício não era possível acomodar todas as situações, mas que no cômputo geral (entre os 340 feirantes) a maioria dos feirantes (cerca de dois terços) veria a sua taxa reduzida, pelo que o impacto sobre os feirantes não seria acentuado à exceção dos dez referidos. Concluiu, afirmando que efetivamente tinha de ser cumprido o princípio da legalidade e da equidade (valor estabelecido em função da área ocupada e tipologia de negócio – área ocupada=área cobrada). Acrescentou ainda que, se a junta viesse a ter uma inspeção, pelo lado da receita, ter-se-ia muita dificuldade em explicar porque é que existindo um valor aprovado de 6€/m<sup>2</sup> cada feirante pagava de forma diferente. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Manuel Lourenço Marques,** chamou a atenção da assembleia para o facto de serem já vinte e duas horas e cinquenta minutos, se ter começado a assembleia às vinte horas e quarenta e cinco minutos e estar-se a debater o terceiro ponto. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Coelho da Bancada da CDU** que afirmou que, em relação ao que tinha dito, nem o Sr. Vogal do PS, nem o Sr. Presidente do Executivo, nas suas intervenções, tinham vindo a contrariar o por si referido. -----

Salientou que, quando referiu que um dos argumentos para os aumentos era de que tinham privilegiado positivamente os recenseados, isso não era verdade, porque havia uma série de taxas que tinham aumentado para os recenseados e não haviam sido aumentadas para os de fora. Defendeu que a sua bancada não tinha de propor ali valores para os de fora, o que tinha dito muito claramente



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

4

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

era que os aumentos que tinham tido lugar deviam ter em atenção os valores da taxa de inflação que tinham vindo a ser acompanhados ao longo destes anos, e que os salários, as pensões e as reformas não acompanharam; defendendo que era esse o princípio que deveria ser considerado. -----

Referiu que, se arranjasse as fórmulas que quisesse e os parâmetros que lhe interessassem, iria dar sempre; acrescentando que arrançando matematicamente um aspeto que lhe parecesse objetivo e os parâmetros (com subjetividade) que lhe interessassem, iria dar sempre. -----

Defendeu que se, era um serviço para a população, era evidente que tinha de ter custos para a autarquia. Salientou que quem os pagava eram as pessoas que pagavam impostos: Referindo que se tinha visto argumentar que os que tinham insuficiência económica não pagavam, defendeu que esses nem impostos pagavam; acrescentando que a realidade deste país era que quem suportava isto tudo eram os trabalhadores por conta de outrem e os funcionários públicos, pois os descontos eram-lhes retirados logo do seu salário e portanto esses pagavam impostos; e os outros não os pagavam. Defendeu que para estes últimos é que devia haver taxas moderadoras pois havia muito boa gente que tinha grandes rendimentos e não pagava impostos. Disse então que, por essa razão, se as pessoas já pagavam impostos, estes teriam de ser usados em benefício daquelas atividades que na nossa convivência humana e, neste caso, autárquica, deviam concorrer para a melhoria da nossa qualidade de vida. -----

Concluiu, reiterando que era nesse aspeto que achava que os custos tinham de ser imputados à autarquia, e os fregueses tinham de pagar o mínimo, porque os que iam pagar eram os que já estavam a pagar os impostos, pois os que tinham insuficiência já não pagavam nada. Defendeu que a questão tinha de ser colocada e tinha de ser vista nessa perspetiva. Concluiu, afirmando que as pessoas já pagavam impostos e que, pelo facto de os pagarem, tinham direitos. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal Luís Fernandes da Bancada do CDS.** Começou por dizer que, da leitura que tinha feito da Proposta, havia ali alguns dados que o obrigavam a tecer alguns comentários. -----

Relativamente à sustentação apresentada para a análise da submissão das taxas, disse que que era importante ter como base o que são as receitas e despesas; acrescentando que estas deviam sempre advir e que tinha achado curioso que houvesse um estudo económico-financeiro feito pela junta pois achava que era uma base que tinha obrigatoriamente de se ter quando se definiam taxas, ainda mais tendo em perspetiva os Relatórios de Prestação de Contas (uma explicitação das realidades, não só no contexto da junta, como em contexto de entidades público-privadas, as coisas tinham de ser feitas assim). Defendeu que, para si, a questão fulcral era que tinha acabado o tempo em que se definiam taxas só porque era necessário aplicá-las pois tinha de se arranjar financiamento para desenvolver atividades diversas ou para pagar aquilo que muitas vezes o passado tinha transmitido como erros. Salientou que achava curioso quando o estado tinha de pagar uma série de serviços que só davam prejuízos e quando, se punha a questão das privatizações, vinha logo o pensamento de que iriam cabo da vida dos trabalhadores; referindo que com o que tinha ouvido dos vogais, vinha-lhe sempre a ideia a mágoa que a esquerda tinha dessas situações. -----



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

**Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

Defendeu que era tempo de dar sustentação aos números que apareciam e que a sustentação passava pelos relatórios, pelos estudos feitos. Recordou que a população tinha o direito de ter esse tipo de serviços, a junta devia pugnar por os ter; e salientou que também era preciso ter por trás o equilíbrio financeiro, porque se não existisse, como já tinha acontecido noutras autarquias, viria o desequilíbrio e depois o “Ai Jesus! Como é que se faz?”. -----

Em nome do seu partido, apresentou o voto de consciência sobre este ponto, dizendo que se, por um lado, se tinha de fazer sempre a busca, a procura de uma solução, que fosse ao encontro da bolsa dos cidadãos, por outro, era importante perceber-se que para que tudo isso funcionasse havia que procurar o equilíbrio. Disse ainda que não lhe viessem dizer que isto era um raciocínio mais de esquerda ou de direita porque, qualquer que fosse o autarca, de esquerda ou de direita, que não o fizesse, estaria a fazer um mau serviço. Salientou que, relativamente ao que o Sr. Presidente tinha explanado, havia muitos parágrafos com que tinha de concordar. Reforçou que era fulcral e importante este raciocínio; acrescentando que lamentava que tivessem de ocorrer aumentos de 50%, como referido pelo Sr. Vogal Carlos Saldanha, mas que era necessário; reiterando que se tratava da busca de um equilíbrio pois havia muito que não se fazia o acerto de contas. Reafirmou que sabia que este era um órgão político e, que também tinha uma leitura política, mas sabia também que nessas questões tinha de se ter um pensamento um bocadinho mais tecnocrata. Concluindo, disse que no caso da Feira – a qual era importante para a freguesia em termos de receita, sendo uma realidade que iria afetar negativamente um terço dos feirantes – considerava que o aumento não era agradável mas que era justificável na busca do tal equilíbrio que se devia ter nestes momentos delicados. Disse ainda que lhe parecia que, tendo-se ouvido e tendo sido explicada a metodologia, só quem não quisesse entender é que não entenderia que só assim poderia haver uma gestão equilibrada. Confidenciando que no seu partido havia um lema que era «contas justas e perfeitas, salientou que era algo que lhe aprazia, e portanto era o que ali tinha de dizer, embora soubesse que tendencialmente nem todos estariam de acordo porque cada um tinha a sua leitura política, mas que lhe parecia que era um caminho que levava consistência à apresentação de quem queria concorrer aos serviços da freguesia nas suas várias referências plasmadas no documento. Finalizou, dizendo que não saber explicar porque é que uma taxa tinha determinado valor é que seria mau. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Manuel Lourenço Marques,** salientou que eram onze horas e que se estava a debater este ponto havia quarenta e cinco minutos. Recordou que de acordo com o Regulamento aprovado, o qual ainda não era aplicável a esta sessão, realçou que atribuindo-lhe elevadíssima importância (Grelha A) tinha-se oitenta minutos e ainda faltava discutir mais dois pontos. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal David Silva da Bancada do PS** que precisou que a anuidade da US tinha passado de 100€ para 120€ e não para 150€; explicando que o aumento era de 50€, o que era factual, com a introdução de uma nova taxa de 30€ correspondente a uma taxa de inscrição. Concluiu que o aumento da anuidade era de 100€ para 120€, mas que havia de se compreender que existia todo um conjunto de custos administrativos ligados à inscrição, ao esclarecimento das pessoas.



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

4

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

Salientou ainda que era importante garantir que as pessoas tivessem algum compromisso quando se inscreviam na US ou noutro tipo de atividades; acrescentando que existindo uma taxa de inscrição garantia-se que, se calhar, ao final de um ou dois meses não se tivessem tantas cadeiras vagas que poderiam ser ocupadas por outras pessoas que não tinham tido a oportunidade de se inscrever. Concluiu, afirmando que também havia ali o objetivo de fomentar o compromisso no desenvolvimento das atividades. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal Independente Carlos Saldanha.** Começou por dizer que, como tinha dito o Sr. Presidente, já se tinha percebido muito bem que isto era um estudo económico-financeiro; acrescentando que a matemática era muito bonita e portanto o que ali interessava era a matemática e não as pessoas. -----

Salientou que eram 150€, pois tinha-se desagregado a taxa de inscrição da anuidade; e falando de preciosismos, realçou que para além disso a taxa por matrícula mensal tinha aumentado de 5€ para 8€, o que constituía uma aumento de mais de 25%. Afirmou que já se tinha percebido que era um estudo económico-financeiro, mas reiterou que antes da matemática deveriam estar as pessoas. -----

**Tomou a palavra o Sr. Presidente do Executivo, Pedro Oliveira Brás.** Relativamente à intervenção do Vogal Luís Fernandes, disse que em verdade não havia aumentos na Feira, o que tinha havido foi a aplicação da taxa que estava em vigor e que agora iria ser efetivamente aplicada. Reiterou que se estava a falar da aplicabilidade da taxa aprovada por este órgão (AF). Explanou que o que a junta estava a fazer era a aplicar a taxa aprovada em função da tipologia e da área ocupada. Realçou que se efetivamente tivesse sido aplicado os 6€/m<sup>2</sup> aprovados estar-se-ia nesse momento a falar de uma redução efetiva das taxas. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Manuel Lourenço Marques, colocou a votação o Ponto 3 – Apreciação e aprovação da proposta relativa à Proposta de Regulamento para Tabela de Taxas e Preços da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.** -----

**Passou-se à VOTAÇÃO** -----

**14 Votos a FAVOR (PS, BE, CDS);** -----  
**1 Abstenção (1 PSD);** -----  
**5 Votos CONTRA (CDU, 1 PSD, 2 Vogais Independentes: Carlos Saldanha e Maria de Fátima Campos)** -----

**O Ponto 3 – A Proposta de Regulamento para Tabela de Taxas e Preços da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão foi APROVADA por MAIORIA.** -----



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Manuel Lourenço Marques, colocou a apreciação o Ponto 4 – Apreciação e votação da proposta relativa à Proposta de Regulamento para a Feira Semanal da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão. -----

O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Manuel Lourenço Marques, deu a palavra ao Sr. Presidente do Executivo (Pedro Oliveira Brás) que começou por dizer que explicou que a junta tinha iniciado o processo de revisão do Regulamento da Feira Semanal ainda em 2013, e que, fruto de algumas intervenções, não tinha havido tempo para concretizar as alterações. Salientou que, por outro lado, o executivo tinha aproveitado esse tempo para conhecer melhor a realidade da Feira, outras realidades de funcionamento de outras feiras e de outras autarquias que dinamizavam atividades semelhantes. Afirmou que a junta tinha trilhado um caminho ao longo deste tempo, o qual culminava com a apresentação da Proposta apresentada. Enalteceu o trabalho e empenho dos serviços, particularmente da colaboradora Isabel Estevão que tinha a gestão direta da Feira. -----

Relativamente à proposta, referiu que esta assentava em dois princípios basilares: o da legalidade, o da equidade e justiça (mais na fixação das taxas, e no que se referia à tipologia dos negócios). Recordando que o Regulamento em vigor era de 2007 e que a legislação tinha vindo a sofrer alterações (a última das quais em 2015, através do Dec. Lei nº 10/2015 de 16 de janeiro); realçou que o espelhado na Proposta de Regulamento era, em bom rigor, a aplicação da nova legislação. Referiu então que o que fora feito foi adaptar e elaborar uma Proposta de Regulamento que fosse ao encontro e estivesse em consonância com a legislação em vigor, nomeadamente com o decreto já referido, que contemplava algumas alterações em relação ao Dec. Lei de 2013. -----

Relativamente à equidade e justiça, disse que o executivo entendia que devia tratar as coisas de forma mais justa, fazendo corresponder área ocupada/área cobrada e de diferenciar por tipologia. Realçou que este documento era fruto de grande trabalho, de auscultação e de análise crítica relativamente à proposta inicial. Deu nota de que nas reuniões tidas com os feirantes, foi sendo sempre explicado que aquilo que era o ponto de partida não queria dizer que fosse o ponto de chegada e que se estava ali numa atitude construtiva. Explicou ainda que se tinha partido de um modelo a partir do qual se foi construindo, tendo em conta as opiniões de cada um. -----

Salientou que as principais alterações relativamente ao que estava em vigor à data, eram: ----

– a atribuição dos espaços de venda (vulgos terrados) passava a ser feita por sorteio (aplicado aos lugares novos ou deixados vagos), previsto no Dec. Lei nº 10/2015 de 16 de janeiro; -----

– o prazo de concessão passava a ser de oito anos sem renovação automática ao invés do anteriormente praticado que era de 2 anos com renovação da inscrição. Explicou que tendo em conta o que a lei determinava «...o prazo deve ser o adequado sem haver renovação automática» e o praticado nas várias feiras (nomeadamente na Feira do Relógio em Lisboa que tinha um prazo de concessão de oito anos), o executivo tinha decidido alinhar pelos oito anos. Referiu ainda que havia feiras no norte do país que tinham dez anos e outras quatro; -----

– o acesso ao exercício da atividade de feirante estava dependente da Comunicação Prévia (emitida a partir de 2013) ou do Cartão Único de Feirante (que a partir de 2013 deixou de ser imitado)





Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

4

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

de acordo com o princípio e o disposto legal; realçando que a DGAE aceitava os dois modelos para o exercício da atividade; -----

– a criação de quatro tipologias, no sentido da racionalização das atividades económicas; ----  
– a manutenção dos contratos de concessão (prática única desta feira). Explicando que a cada espaço de venda estaria associado um contrato de concessão com as responsabilidades de ambas as partes, em que estaria descrito qual era o terrado, o valor a pagar e o titular; -----

– a manutenção da figura do «Autorizado» (pessoa que substitui o feirante quando este não pode estar presente) sendo emitido o Cartão Membro; realçando que ao contrário de outras feiras com a prática de ocupação dos lugares vazios no próprio dia por feirantes que entravam pela ordem de chegada, se tinha optado pela manutenção desta figura até para se evitar a longa fila de veículos parados na estrada; -----

– os produtos que podem ser comercializados. Explicou que no Regulamento ainda em vigor existia uma lista dos produtos autorizados e o que a lei descrevia eram os produtos proibidos. Disse então que a proposta vinha em consonância com a lei, pelo que os produtos proibidos eram mencionados na lei, salientando que tacitamente, se a lei não impedia estavam autorizados; -----

– a hora de entrada tinha sido antecipada para as 7h 30m para ser mais fácil a montagem e preparação de cada terrado, melhoria de outros aspetos. Salientando que traduzia o sentimento e a análise dos colaboradores da junta; -----

– a transmissão e a ocupação do espaço de venda. Explicou que, se por razão de morte, invalidez permanente ou reforma/aposentação do titular do contrato, contemplava o facto de poder haver continuidade de negócio, transitando o tempo remanescente para o ascendente ou descendente de primeira linha que assim o quisesse, acrescentando que este último teria obviamente de estar inscrito de acordo com a Comunicação Prévia ou com o Cartão Único de Feirante. Salientou que, como na Feira existiam muitas famílias (pais e filhos, avós e netos), cujas vidas dependiam desta realidade, a junta tinha entendido por bem criar alguma segurança. -----

Relativamente à Norma Transitória, explicou que com a aplicação do novo Regulamento e, tendo em conta que os lugares passavam a ser atribuídos por sorteio, seria feito um sorteio para os lugares novos ou deixados vagos. Salientou ainda que, uma vez que existiam ao momento feirantes que exerciam já a sua atividade, se iria respeitar os compromissos com os que tinham contratos válidos (não havendo alteração das taxas) e que, findo o contrato em vigor, se o feirante manifestasse a intenção de continuar na Feira, transitaria para o novo modelo, sendo então aplicada a nova taxa e assinando um novo contrato ao abrigo do novo Regulamento. Informou ainda que a grande maioria dos contratos terminaria em janeiro pelo que seriam gradualmente atualizadas as taxas e até lá manter-se-iam as taxas em vigor. Resumindo, afirmou que os compromissos assumidos entre as partes eram para ser cumpridos e, só mediante novo contrato, transitariam para a nova taxa. Referiu ainda que as Regras de Funcionamento seriam aplicadas após a publicação do Regulamento, se assim fosse aprovado. -----

Concluiu, afirmando que em larga medida essas eram as principais alterações. Reiterou que tinham sido fruto de conversas com os feirantes, de um trabalho imenso, de pesquisa, de grande



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

empenho e entrega da colaboradora, pelo que nunca seria demais salientar os bons serviços que esta autarquia possuía e que devia deixar os eleitos satisfeitos com aquilo que era o seu serviço em prol do serviço público e com as funções que exerciam na autarquia. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Dias da Bancada do BE.** Disse então que a sua bancada gostaria que a JF com este Regulamento e com as suas ações junto dos feirantes reforçasse a preocupação pelo respeito das normas e a responsabilidade ambiental, realçando que para si e para os fregueses era muito importante pois por vezes o que se passava naquela feira era um bocadinho complicado. Concluiu que em último caso com a aplicação do art.º 37; dizendo que, no entanto, esperava não vir a ser necessário. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Coelho da Bancada da CDU.** Relativamente aos lixos, perguntou como é que o executivo pensava fazer cumprir o disposto no Regulamento em Deveres Gerais, alínea k) e nas Práticas Proibidas na alínea i). -----

Solicitou também informação relativamente à segurança rodoviária à volta da Feira pois existia um ambiente completamente anárquico devido ao estacionamento dos veículos; salientando que os condutores eram obrigados a desrespeitar traços contínuos e a subir lancis. Pediu ainda esclarecimentos sobre a limpeza. -----

**Tomou a palavra a Sra. Vogal Independente Fátima Campos.** Começou por perguntar o que se iria fazer a todas aquelas pessoas que estavam na envolvente da Feira sem pagar e aos que circulam pela feira a vender ouro, telemóveis e etc. Questionou o executivo se haveria meios de vigilância relativamente a essas questões. -----

**Tomou a palavra o Sr. Presidente do Executivo da UFMMA (Pedro Oliveira Brás).** Começou por dizer que a questão ambiental era de facto uma preocupação do executivo, tendo sido definida como uma preocupação até mesmo noutras áreas da sua atividade e para o mandato; acrescentando que de facto era assustador saber que todos os sábados eram recolhidas cerca de 1 a 2 toneladas de lixo respeitante à Feira. Mais informou que o perímetro de limpeza era constituído por dois anéis (contemplados no contrato para a limpeza da Feira). Explicou que o que se pretendia fazer era que, a partir do momento em que se retirava a taxa de limpeza, a junta iria ser muito mais incisiva no que respeitava aos lixos, afirmando que iria ser um combate sério. Salientando que o lixo não iria ser eliminado, recordou o dizer que muitos vogais já teriam ouvido da boca dos feirantes «uma feira sem lixo, não é uma feira», pois era um sentimento intrínseco à atividade do feirante. Reiterou que a junta queria minimizá-lo até porque se gastava por ano 42.000€ neste serviço, referindo que inclusive já tinham existido várias experiências, nomeadamente, a tentativa de separar os lixos (recordou que esta ideia tinha sido posta em prática e não tinha corrido bem) e a de dar sacos de lixo aos feirantes (mas os sacos serviam para tudo menos para o lixo). Reiterou que o executivo queria ser mais acutilante nesta questão pelo que o art.º 37 se tivesse que ser usado, seria. Informou ainda que alguns feirantes que frequentavam outras feiras tinham mencionado que o art.º 37 lá do sítio tinha acabado por ser positivo porque aplicando uma ou duas vezes passava-se a palavra e depois produzia efeito. Disse acreditar que não seria completamente eliminado dado que o espaço não era fechado, próprio e dedicado àquela atividade, em que mesmo sendo produzido ficaria restringido na sua maioria àquele



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

4

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

espaço, salientando que este era um espaço aberto, amplo, o que tornava o exercício mais difícil. Defendeu que após a publicação deste Regulamento, seria fundamental que essa preocupação estivesse muito presente na atividade da junta ao sábado. -----

Relativamente aos vendedores ambulantes que circulavam dentro do recinto da feira e os que permaneciam nas imediações, disse que igual espírito de acutilância seria desempenhado. Referiu que já existiam nesse momento quatro gratificados da PSP e salientou que nem sempre funcionava como a junta pretendia, pois dependia muito do agente que estivesse a desempenhar as suas funções. Informou que a JF já tinha solicitado ao Sr. Presidente da Câmara que houvesse vigilância por parte da Polícia Municipal (PM) na Feira de Monte Abraão, pois acreditava que estes eram muito mais eficazes na questão dos vendedores ambulantes e no confiscar de materiais, uma vez que tinham essas competências mais vincadas no exercício das suas funções; deixando o trânsito para a PSP. Disse ainda saber que já tinha sido feito um pedido para reforço de horas da Polícia Municipal para estar presente nesta e em outras feiras do concelho. -----

Concluiu afirmando que, efetivamente, quer a questão ambiental quer a questão dos vendedores ambulantes, eram duas áreas a que JF se iria dedicar para ter uma feira de qualidade, realçando que era assim que os feirantes a apelidavam «como uma das melhores do distrito de Lisboa» e que o executivo assim queria que se mantivesse, pois era do seu interesse que as pessoas que desenvolviam a sua atividade se sentissem bem e aqueles que a visitavam percebessem também que havia esta preocupação ambiental. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal David Silva da Bancada do PS.** Deu nota do desenvolvimento de todo o processo, considerando que obedecia aos critérios pelos quais se deveria pautar este executivo e todos os que virão. Revelou a concordância da sua bancada relativamente ao documento que, como salientou, era na generalidade, muito diferente daquele que tinha vindo à assembleia havia dois/três anos. Concluiu que esta atitude de diálogo com os agentes económicos e cidadãos devia ser a atitude a desenvolver e considerou que este era o exemplo máximo daquilo que deveria ser a representação, a atitude do poder local, para com os fregueses e os agentes económicos. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques) abriu a votação ao Ponto 4 – Apreciação e votação da proposta relativa à Proposta de Regulamento para a Feira Semanal da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.** -----

**Passou-se à VOTAÇÃO** -----

**18 Votos a FAVOR (PS, PSD, CDS, BE e Vogais Independentes);** -----

**2 Abstenções (CDU).** -----

**O Ponto 4 – Apreciação e votação da proposta relativa à Proposta de Regulamento para a Feira Semanal da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão foi APROVADO por**



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

ly

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

**MAIORIA com 18 votos a favor.** -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques) abriu o debate ao Ponto 5 – Apreciação e aprovação da proposta relativa à Proposta de Regulamento dos Apoios Sociais da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.** -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Manuel Lourenço Marques, deu a palavra ao Sr. Presidente do Executivo (Pedro Oliveira Brás) que explicou que esta Proposta de Regulamento em apreciação visava simplificar processos. Explicou que existiam vários documentos que determinavam os programas existentes e a forma como eram instruídos e o que se procurava com o Regulamento era concentrar de forma clara os Programas em curso e a instrução a eles associada do processo social, a qual era elaborada em tempo de atendimento. Disse ainda que em vez de ter um documento para cada um dos Programas Sociais, a pretensão era ter tudo reunido num só documento porque existia a transversalidade da elaboração do Processo Social e assim ter apenas uma ferramenta de trabalho para instrução do Processo Social, o qual era dinâmico, pois havia um pedido de documentos e depois o seu acompanhamento técnico.** -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Dias da Bancada do BE.** Começou por dizer que relativamente a este regulamento a preocupação da sua bancada era exatamente a mesma que a apresentada para as tabelas. Referiu que no art.º 4 dizia que para ter acesso a estes apoios tinha de se residir e ser-se recenseado; pelo que solicitava a salvaguarda das situações em que as pessoas não podiam estar recenseadas. Realçou que era importante que os Apoios Sociais fossem recebidos por quem necessitasse e habitasse na freguesia mesmo quando não podia estar recenseado. -----

**O Vogal José Coelho da Bancada da CDU disse que esta era uma questão muito importante para a sua bancada. Defendeu que o papel da JF devia ser o de auscultar quais eram as necessidades sociais, divulgar os apoios existentes e depois encaminhar para a Segurança Social, pois era à Segurança Social que competia a responsabilidade das questões deste tipo (de natureza social). Defendeu ainda que ao executivo cabia pressionar as autoridades para mais competências. Realçou que, ao olhar-se para o articulado, verificava-se que o apoio era reduzido porque a JF tinha apenas óticas (havendo protocolos e entidades que quisessem colaborar) e a Farmácia Solidária (se existissem verbas, não havendo uma dotação já feita para acompanhar – nº5 do art.º 12 «o número de candidatos de apoio está condicionado à existência de verba», não se especificando a verba alocada para esta iniciativa). Referiu ainda que lhe parecia um pouco confuso todo aquele articulado para se chegar ao valor da pensão social de regime não contributivo (acrescentando que era um valor baixíssimo).** -----

Acrescentou ainda que numa das atividades mencionadas, o encaminhamento para a procura ativa de emprego, havia um aspeto que a sua bancada não tinha presente, pelo que questionou se o protocolo com IEFP ainda estava em vigor e se estava a funcionar. -----

Relativamente aos apoios alimentares, considerou que esta era a parte mais gravosa do documento. Saliu que para a sua bancada era perfeitamente inconcebível que no Ponto 5 se



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

4

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

condicionasse a manutenção deste apoio alimentar às pessoas que necessitavam com o seu envolvimento em trabalho. Realçou que se estava quase com o Regime da Precariedade, pois se havia trabalho, criava-se um posto de trabalho; acrescentando que havendo trabalho havia um salário e uma atividade profissional e não se condicionava as pessoas que infelizmente necessitavam destes apoios a ficarem vinculadas obrigatoriamente a uma atividade. Ainda relativamente aos géneros alimentares, acrescentou que também não se especificava como é que isso aconteceria, pois ficava-se com a ideia de que a participação da JF era como que a de um intermediário, visto que estes apoios estavam condicionados à existência de duas doações; realçando que essas doações é que permitiriam à JF desenvolver essa atividade pelo que não era a JF a desenvolvê-la por si só. -----

Concluiu dizendo que a sua bancada considerava o documento algo limitado. Considerou que se estava no âmbito do assistencialismo e o que se pretendia era a erradicação da pobreza. Defendeu que não era com medidas desse tipo que se atingia tal meta. Salientou que os últimos dados diziam que cerca de 20% da população portuguesa estava abaixo dos limiares da pobreza e que não era com este tipo de medidas que se combatia a pobreza; acrescentando que se combatia com uma distribuição mais equitativa da riqueza criada no país, com salários mais altos e pensões mais altas e pondo cobro às especulações imobiliárias (problemas que se estavam a levantar em Lisboa e se estavam a irradiar para as periferias), referindo que já existia em Massamá pressão sobre inquilinos no sentido de pedir valores exorbitantes de rendas para entrada neste novo fluxo de arrendamento local. -----

Concluiu dizendo que este último ponto, o de vincular as pessoas a trabalho obrigatório, era perfeitamente negativo; revelando que só por este ponto, a sua Bancada rejeitaria o documento. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques)** disse então que tinha assistido nesse dia a uma sessão organizada pela JF sobre os Apoios Sociais que a maioria das pessoas desconhecia. Referiu que tinham decorrido duas sessões: uma na ARPIMA e outra na ARPIM. Acrescentou que tinha assistido à da ARPIMA e que tinha sido superinteressante porque, independentemente da filosofia de cada um, havia uma panóplia de contributos que a JF dava nesta área. Realçou que a sala estava cheia e as pessoas tinham ficado admiradas com as possibilidades existentes. -----

**Tomou a palavra a Sra. Vogal Antonieta Gomes da Bancada do PS.** Defendeu que quando se falava em apoios sociais, esses não tinham cariz político, que eram essencialmente humanitários. Disse que o que se verificava era que a JF estava já a prestar apoios sociais à população. Recordou que existia um conjunto de serviços e Lojas Solidárias e que se tratava apenas de regulamentação. Salientou que tal como o Presidente tinha explicado havia documentos dispersos e que estes tinham de ser regulamentados. Relativamente à questão da pobreza, a que o Sr. Vogal da CDU tinha referido, realçou que era uma verdade que a pobreza afetava Portugal, mas que não seria esta medida que iria pôr cobro à pobreza e nem sequer seria ao nível local, argumentando que essa era uma competência do Governo Central. Defendeu ainda que estas medidas iriam amenizar vários problemas porque



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

**Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

muitas pessoas beneficiavam já de apoios sociais. Recordou que se estava no âmbito dos apoios humanitários, os quais estavam dentro da competência dos serviços da JF. -----

No que se referia à questão dos recenseados e não recenseados disse pensar que se devia levar em conta aqueles casos com dificuldade de legalização pois muitos deles estavam em situação de carência efetiva e comprovada, pelo que esse critério devia ser levado em conta e seria. -----

**Em resposta, tomou a palavra o Sr. Presidente da UFMMA (Pedro Oliveira Brás).** Referiu que era óbvio que o princípio a aplicar aos atestados era o aplicado a tudo o que eram os serviços prestados pela autarquia. Referiu ainda, que não obstante, haveria sempre por parte da JF apoio; salientando que em situações de necessidades pontuais e excecionais, seriam sempre apoiados, pois os serviços da JF não o deixariam de fazer, independentemente de haver ou não protocolo. Realçou que uma das competências da autarquia prevista na Lei 75/2013 era promover o bem-estar social e este poderia ser promovido de várias maneiras: dando o seu contributo social, dando as ferramentas curtas (decerto!), não conseguindo acolher todos os dramas sociais que se observavam todos os dias, mas apoiando sempre com os recursos possíveis. Salientou que, no entanto, eram ferramentas importantes, e que, se não fossem estas, e se a JF se desviasse do seu papel, o de uma forte intervenção social, certamente mais situações surgiriam. -----

Relativamente às verbas alocadas, explicou que este era um regulamento que previa a determinação do funcionamento dos programas, salientando que as verbas alocadas seriam inscritas em orçamento e se o Sr. Vogal tinha lido atentamente o Orçamento (realçando que sabia que o vogal o tinha feito) certamente teria visto que existiam verbas alocadas nas rubricas associadas aos programas Farmácia Solidária, à Mercearia Solidária, ao Protocolo do Gabinete de Inserção Profissional (existindo uma animadora que trabalhava com a comunidade de desempregados). -----

Concluiu, reiterando que o que se pretendia era pegar nos documentos todos e colocar apenas numa ferramenta de trabalho para que a partir da instrução do processo social houvesse o alocar aos diferentes programas; referindo que era certamente sempre pouco. Salientou que no relatório de Prestação de Contas apresentado havia pouco, no capítulo da Intervenção comunitária, mas que seria continuar a apostar neste trabalho social da junta em articulação com a Segurança Social (SS) porque havia coisas que não eram da responsabilidade da JF, não eram da sua competência; salientando que os serviços pressionavam a SS, nem sempre tendo uma resposta adequada e atempada. Revelou a sua concordância com o referido pelos vogais quando afirmavam que havia a necessidade de articulação entre entidades, defendendo o compromisso de erradicar a pobreza e os casos que iam chegando e alguns em situações já de grande fragilidade e dificuldade de intervenção de primeira linha que era onde a JF se inseria. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Coelho da Bancada da CDU para apresentar uma Declaração de Voto (ANEXO 3), que passou a ler. -----**

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques) abriu a votação ao Ponto 5 – Apreciação e aprovação da proposta relativa à Proposta de Regulamento dos Apoios**



g

Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

**Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

**Sociais da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.** -----

**Passou-se à VOTAÇÃO** -----

**18 Votos a FAVOR: (PS, PSD, CDS, BE, Vogais Independentes)** -----

**2 Votos CONTRA: (CDU)** -----

**O Ponto 5 – Apreciação e aprovação da proposta relativa à Proposta de Regulamento dos Apoios Sociais da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão foi APROVADO por MAIORIA com 18 votos a favor.** -----

**O Sr. Presidente da Mesa da AF (Manuel Lourenço Marques) deu a palavra o Sr. Vogal José Coelho da Bancada da CDU para apresentação de uma Declaração de Voto pedindo que fosse rápido dada a hora adiantada dos trabalhos. O Vogal referiu que esta declaração seria um pouco maior porque o Sr. Presidente da UFMMA não tinha mencionado o ponto que para a sua Bancada era fundamental e que tinha levado a sua bancada a votar contra. Referiu ainda que a Declaração, como poderiam constatar mediante a sua audição, estava em consonância com muito dos princípios aqui enunciados e defendidos, pelo que passava a ler.** -----

**O Vogal José Coelho leu a Declaração de Voto relativa ao Ponto 5 da OT.** -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques) dizendo que não sabendo quanto tempo tinha levado a leitura das três declarações de voto que iriam ser editadas no *site*, chamou a atenção da Bancada da CDU que relativamente às grelhas de tempo aprovadas no novo Regulamento no futuro iria ter impacto, lembrado que na próxima assembleia estaria já em vigor.** -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques) abriu o debate ao Ponto 6 – Apreciação e aprovação da proposta relativa à Proposta de Regulamento de Condecorações da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.** -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Manuel Lourenço Marques, deu a palavra ao Sr. Presidente do Executivo (Pedro Oliveira Brás) que disse que este Regulamento visava valorizar e reconhecer pessoas singulares e coletivas que de alguma forma contribuíram ou contribuem para o desenvolvimento da freguesia nas mais diversas áreas. Recordou que na freguesia de Monte Abraão tinha havido em tempos essa prática quando se assinalou os 10 anos do aniversário da freguesia, o reconhecer de associações e instituições. Saliu que o que a JF pretendia fazer era manter esse espírito mas devidamente enquadrado num Regulamento com o enquadramento legal que tornasse possível valorizar pessoas ou instituições da nossa comunidade que de alguma forma tivessem**



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

G

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

contribuído para uma imagem positiva e levado o nome de freguesia a outros quatro cantos do mundo.

-----  
**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Manuel Lourenço Marques, deu a palavra à Bancada do PS, ao Sr. Vogal David Silva.** Referiu que tinha ficado claro na apresentação do Sr. Presidente que este regulamento se aplicava a pessoas singulares e coletivas, mas que a sua bancada tinha estado a analisar o documento e alertava que poderiam existir alguns pontos onde isso não seria muito claro, nomeadamente no nº 2 do art.º 4, o qual referia apenas pessoas, passando a citar: «...as propostas devem ser fundamentadas quanto ao mérito e categoria da condecoração e delas devem constar os elementos biográficos relevantes da pessoa...». Salientou que seria importante colocar aqui da pessoa singular e coletiva para que não houvesse azo a dúvidas; acrescentando que também assim aparecia no nº1 do art.º 6 e nos nºs. 1 e 2 do art.º 7, tendo deixado à consideração. -----

-----  
**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Dias da Bancada do BE** que solicitou três pedidos de esclarecimento. Relativamente ao nº3 do art.º 4 «... não tendo sido colhido pelo Conselho a proposta de agraciamento e não sendo atribuída a condecoração, a entidade proponente será notificada do resultado da avaliação da proposta.», disse que esperava que também houvesse notificação sendo acolhida. (Ao que o Sr. Presidente respondeu que sim). No que se referia ao art.º 6 que dizia: « a medalha de honra da freguesia podia ainda ser atribuída em qualquer momento pelas suas qualidades humanas, políticas ou profissionais que se destaquem no país ou no estrangeiro», perguntou se podia ser atribuída a qualquer pessoa do país, por exemplo ao Cristiano Ronaldo. -----

Relativamente à alínea b) do art.º 12, o qual dizia respeito à renúncia, e citando: «perdem o direito de usar as medalhas todos aqueles que tenham sido condenados com pena de prisão pela prática de crime doloso em que tenha havido prejuízo para a junta de freguesia», perguntou se era só o prejuízo para a junta que determinava a perda do direito ao uso da medalha, perguntando se houvesse prejuízo para o Banco de Portugal para a Caixa Geral de Depósitos isso não acontecia. -----

-----  
**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Coelho da Bancada da CDU** que afirmou que, para a sua bancada, existirem ou não condecorações, era perfeitamente secundário. Disse ainda que este âmbito de condecorações fazia muito mais sentido nas CM do que nas freguesias. Realçou que havia ali um ponto que não fazia muito sentido, o art.º 8 que dizia que «pode ser atribuído a empresas municipais ou a trabalhadores que desempenham funções...»; acrescentando que sendo trabalhador municipal ou sendo da Câmara era à CM que competia atribuir a condecoração. -----

Para concluir, deu nota de que a sua bancada gostaria que as condecorações no futuro servissem para <sup>motivar</sup> ~~condecorar~~ os condecorados e não promover os responsáveis pelas condecorações.

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Manuel Lourenço Marques, deu a palavra ao Sr. Presidente do Executivo (Pedro Oliveira Brás)** que referiu que estas condecorações eram especialmente para cidadãos da freguesia, realçando que quando se lia que «a medalha de honra podia ainda ser atribuída» estava ligado ao ponto 1 que referia condecorações à freguesia. -----





Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

Referiu que este documento servia para valorizar a comunidade de Monte-Abraão e não o Cristiano Ronaldo. Relativamente ao referido pelo Vogal José Coelho, revelou a sua discordância, afirmando que a JF não era menos do que o Município e que tinha o mesmo direito e, se calhar, até mais de condecorar e salientar e reconhecer quem de bem fez nesta freguesia. Referiu que muitos municípios o tinham mas que também muitas freguesias tinham este tipo de condecorações; acrescentando que devíamos valorizar a proximidade e a comunidade. Concluiu que este instrumento era sem dúvida secundário, mas era um instrumento que visava também dizer às pessoas que olha para elas, as acompanha e também as reconhece se for preciso. Salientou que no nosso território não era só a JF que atuava, existiam os Serviços Camarários, os SMAS que também atuavam, pelo que se houver algo que distinga os serviços que contribuam porque não haveria de se distinguir quem trabalha na comunidade; recordando que este documento visava distinguir quem trabalhava para a comunidade e também os colaboradores da autarquia que se dedicam à causa pública, pelo que lhe parecia que se devia criar condições que permitissem reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido, reiterou que se tratava de uma clarificação. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal Luís Fernandes da Bancada do CDS.** Recordou que em um dos mandatos do Prof. Fernando Seara, uma das pessoas homenageadas tinham sido a Dra. Edite Estrela, isto para dizer que, as homenagens não tinham a ver com os facciosismos políticos ou pelas tendências políticas mas pelo que as pessoas faziam nos territórios. Confidenciou que na altura, tinha ficado muito admirado, mas que depois tinha percebido e achado uma atitude corretíssima. Salientou que havia pessoas que quer no contexto político, empresarial ou humanitário, evidenciam os territórios. Afirmou que, na verdade, já tinha estado num executivo em Belas e lembrava-se bem de quantos quase anónimos ajudavam tanta gente naquele território, pelo que acreditava que também ali acontecia e, achava sinceramente que essas pessoas mereciam medalhas, dizendo achar que mereciam mais do que isso, mereciam o nosso respeito. Disse ainda que achava ser um dever dos autarcas (neste caso as freguesias e portanto lá estaria o poder local a funcionar), reconhecer quem faz o bem; salientando quantas vezes só se pensava neles quando se lhes ia bater às portas. Defendeu que eram de facto os anónimos que mereciam essas medalhas. -----

Concluiu, afirmando achar que este Regulamento deveria sublinhar a todos, mais do que tudo, a importância, desde autarcas do passado, empresários que prestaram ajuda, que ajudam, a funcionários da CMS (que quantas vezes vinham ajudar); realçando que devia ser visto pela autarquia com respeito pelos que prestam serviços e ajudam o território em vários aspetos. Finalizou afirmando que este Regulamento merecia de todos o respeito por todos aqueles que ao longo destes anos da existência de Massamá e Monte Abraão tinham dado e continuavam a dar o seu contributo; acrescentando que gostaria de estar presente na atribuição dessas medalhas porque essas eram pessoas que mereciam a sua admiração. -----

**Tomou a palavra o Sr. Vogal José Dias da Bancada do BE.** Referindo novamente o art.º 2, relativo ao crime doloso ou que haja prejuízo para a JF, colocou à AF um exercício hipotético: suponhamos que um cidadão/cidadã a quem fora atribuída uma medalha por serviços prestados na freguesia de Massamá como cidadão que tenha prestado serviços relevantes e passado um anos fosse



Freguesia  
**Massamá e Monte Abraão**

ly

## **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão**

condenado por crimes como por exemplo, violência conjugal. Questionou então se continuaria com a medalha. -----

**Em resposta, o Sr. Presidente do Executivo da UFMMA** disse que era para isso que existia a figura «Conselho de Condecorações», para propor alterações. Defendeu então que cada caso era um caso e cada situação, uma situação. Referiu que o objetivo deste Regulamento era o de generalizar o efeito que este documento pretendia ter e depois, se viessem a existir situações menos claras ou que suscitassem dúvidas, lá estariam para as resolver; acrescentando que se não ir-se-ia entrar no capítulo dos “se”, e se... -----

**Tomou a palavra o Vogal José Coelho da Bancada da CDU.** Pedeu que não se misturasse os trabalhadores municipais com os da autarquia; recordando que a CDU sempre se tem batido pela melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores da autarquia. Realçou que relativamente aos trabalhadores municipais só punha a questão porque estes não estavam debaixo da tutela da freguesia. Salientou que em democracia, opiniões cada um tinha a sua e que todos eramos livres de as ter. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da AF (Manuel Lourenço Marques)** questionou a AF se a proposta de alteração apresentada pela bancada do PS do nº 2 do art.º 4, do nº1 do art.º 6 e dos nºs. 1 e 2 do art.º 7 que consistia em substituir o termo «pessoas» pela expressão « pessoas singulares e coletivas» era aceite. Após anuência da assembleia, o texto do Regulamento foi colocado a votação com a devida alteração. -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia (Manuel Lourenço Marques)** colocou então a votação o Ponto 6 – **Apreciação e aprovação da proposta relativa à Proposta de Regulamento de Condecorações da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.** -----

**Passou-se à VOTAÇÃO** -----

**18 Votos a FAVOR: (PS, PSD, CDS, BE, Vogais Independentes)** -----

**2 Abstenções: (CDU)** -----

**O Ponto 6 – Apreciação e aprovação da proposta relativa à Proposta de Regulamento de Condecorações da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão foi APROVADO por MAIORIA Qualificada com 18 votos a FAVOR** -----

**O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Manuel Lourenço Marques,** recordou que se tinha conseguido um objetivo, discutir assuntos importantes pendentes da AF e outros que motivaram esta assembleia extraordinária propostos pelo executivo, mesmo sem uma aplicação muito criteriosa da grelha de tempos. Agradeceu a todos a colaboração e comprometeu-se em esclarecer a questão da substituição dos vogais independentes. -----



Freguesia

## Massamá e Monte Abraão

### Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Posteriormente foi elaborada a ata em minuta. -----

Seguidamente foi dada a palavra ao 1º Secretário, João Paulo Henriques, que procedeu á leitura da ata em minuta. -----

Após votação foi aprovada por UNANIMIDADE. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia declarou encerrada a Assembleia pelas 00h28m do dia vinte e cinco de maio de 2018. -----

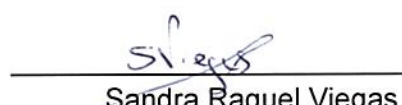
O Presidente da Assembleia de Freguesia

  
\_\_\_\_\_  
Manuel Lourenço Marques

O 1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
João Paulo Henriques

A 2ª Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Sandra Raquel Viegas

### ANEXOS

ANEXO 1 – Declaração de Voto da Bancada da CDU relativa ao Ponto 2

ANEXO 2 – Declaração de Voto da Bancada da CDU relativa ao Ponto 3

ANEXO 3 – Declaração de Voto da Bancada da CDU relativa ao Ponto 5